Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2013
REF: PREGÃO Nº. 078/2013
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 192/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. Amarildo Ribeiro Novato, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72 , residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede à Av. Tiradentes, 2680,CEP:87505-090, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ilídio Coelho Sobrinho, portador do RG nº 651.305-0 e do CPF nº 046.473.359-68, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 063/2013 para prestação de serviços, objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 078/2013, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato nº 063/2013, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 04/06/2016 À 03/06/2017.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR., 24 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2016
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fornecimento de Rouparia para uso no centro Cirúrgico do Hospital Municipal
VALOR MÁXIMO: R$ 7.804,60 (sete mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 24 de maio de 2016
ABERTURA: Terça-Feira, 07 de junho de 2016 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 24 de maio de 2016
PREGOEIRO

PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE ALTÔNIA PARANÁ
CNPJ 77.870 608 0001/00 (44) 3659 2923

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DE TESOUREIRO DO PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ALTÔNIA - PRCA

O PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ALTÔNIA – PRCA, inscrito no CNPJ sob n.º 77.870.608/0001-00, com sede à Rua Padre José de Anchieta, 1500 – Centro – CEP: 87.550-000, nesta cidade neste ato representado por seu Presidente o senhor: **ALDEMIR VEDOVELLI**, RG nº. 4.225.102-0 E CPF nº.577.019.209-78, Residente e domiciliado nesta cidade de Altônia, CONVOCA seus associados a apresentarem um novo membro para concorrer à Tesoureiro e vice tesoureiro de Diretoria da entidade, para o biênio de 2016 a 2.018, no período de 30 de Maio a 06 de Junho de 2016, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da entidade.

A eleição para substituição de Tesoureiro será realizada no dia 07 de junho de 2016, em Assembleia Geral, por aclamação, em primeira votação às 19:00 horas, com a maioria dos associados e em 2ª e última votação às 20:00 horas, com qualquer número de sócios presentes, com a seguinte pauta:

ASSUNTO:

- ELEIÇÃO DE TESOUREIRO DO PRCA, PARA O BIÊNIO DE 2016 A 2018.

Altônia- PR, 27 de Maio de 2016.

ALDEMIR VEDOVELLI
PRESIDENTE DO PRCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 177/2016

Nomeia os representantes dos segmentos constituintes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, "FUNDEB", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a legislação pertinente e mais precisamente a Lei Municipal nº. 1.313/2013 de 14 de novembro de 2013 e a Portaria nº. 481/2013 de 11/10/2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo em vista o termino do mandato da gestão anterior, conforme dispositivos regimentais do referido fundo.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas, conforme anexo a este, indicadas pelos segmentos correspondentes para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIEMNTO DA EDUAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – "FUNDEB", para o acompanhamento e controle dos recursos do referido fundo, a saber:

Nº.	SEGMENTO	EFETIVO OU SUPLENTE	REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS	
			NOME	RG/CPF
1	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EFETIVO	ADRIANA COATI RODRIGUES DE ALMEIDA	804.540.979-72
2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE	REGINA APARECIDA CAETANO FARYNIUK	798.273.909-10
3	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	EFETIVO	MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA	038.369.809-08
4	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	SUPLENTE	VALDENIR SIMONATO	498.813.619-15
5	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	EFETIVO	IVONETE APARECIDA ZAFFALON FABRI	972.217.599-87
6	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SUPLENTE	EDILEUZA APARECIDA GALLO CAMILO	782.562.839-04
7	DIRETOR DE ESCOLA	EFETIVO	CLAUDENICE APARECIDA HERRERA	857.670.699-72
8	DIRETOR DE ESCOLA	SUPLENTE	MARTA CRISTINA FERREIRA PIZZI	794.706.379-68
9	SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EFETIVO	LEIDENERE VENDRAMINI	286.543.048-04
10	SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	FABIANE GISELE O. MODA BATAGLIA	008.260.919-54
11	PAI DE ALUNO	EFETIVO	GIRLENE DA SILVA DE ANDRADE MASSON	008.384.569-01
12	PAI DE ALUNO	SUPLENTE	JOSEANE BARALDI AZEVEDO	044.638.419-41
13	PAI DE ALUNO	EFETIVO	JAQUELINE GOMES AGUADO VIEIRA	055.547.769-06
14	PAI DE ALUNO	SUPLENTE	SILVANA VETORATO	870.193.029 - 04
15	ESTUDANTE DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	EFETIVO	ANTONIO MARTINS	617.076.199-72
16	ESTUDANTE DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	SUPLENTE	ODAIR JOSÉ DA SILVA	028.075.349-70
17	ESTUDANTE DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	EFETIVO	SOLANGE DE FÁTIMA DUARTE	008.605.529-18
18	ESTUDANTE DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	SUPLENTE	ADELAIDE CARVALHO	065.176.919-10
19	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EFETIVO	MÁRCIA MARCELA MALAVAZZI	046.044.789-02
20	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE	LUCIMARA APARECIDA RONCA	007.971.439-04
21	CONSELHO TUTELAR	EFETIVO	GILBERO DE AZEVEDO LEMOS	037.102.359-95
22	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE	JEAN CARLOS DE MACEDO	083.271.749-59

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância pelo município.

Artigo 3º - O mandato dos Conselheiros de que trata o artigo 1º terá início na data da publicação do presente Decreto por período de dois anos.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 023/2014.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de Maio de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº. 017/2016, de 30 de Maio de 2016.
Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais regramentos pertinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computadas a partir de 01 de junho de 2016 a 20 de junho de 2016, à servidora ADÉLIA DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS, relativo ao período aquisitivo 10 de janeiro de 2015 a 09 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.
Maria Auxiliadora Medeiros
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 080/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR GIUSLEY BELINI.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 13/06/2016 a 12/07/2016, referente ao período aquisitivo de 04/06/2015 a 03/06/2016, ao Servidor GIUSLEY BELINI, inscrito na CI/RG sob nº 8.013.345-6 SSP/PR e CPF sob nº 031.952.079-07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 080/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016
SÚMULA: DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL-PR, REFERENTE À PORTARIA Nº 001/2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e nos termos do art.64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a substituição do membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão em Licitações, devendo ser substituída a servidora ROSANE LENZONI BUETI, CPF nº 782.184.899-91, pelo servidor VALDIR JOSE SANTANA, CPF nº 272.936.348-38.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas e inalteradas as demais disposições contidas na portaria 001/2016 de 05 de janeiro de 2.016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos dos Municípios de Francisco Alves - Paraná, inscrito no CNPJ sob Nº 08.155.396/0001-58, convoca todos os Servidores Públicos Municipais do Município de Francisco Alves, representados por esta entidade a se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de Junho de 2016 na CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, na Rua Jorge Ferreira, s/n – Francisco Alves - Paraná às 17:30 horas em primeira chamada e às 18:00 horas em segunda e última chamada com qualquer número de servidores presentes, a fim de cumprir o previsto na Constituição Federal e Legislação em vigor para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Re-ratificação de fundação; 2) Alteração e Re-ratificação do Estatuto; 3) Re-ratificação da Diretoria; 4) Filiação à FESMEPAR. Subscritor: Verônica Maria de Souza Constâncio, CPF: 015.545.859-02 Presidente.

Francisco Alves, 27 de Maio de 2016
Verônica Maria de Souza Constâncio
CPF: 015.545.859-02
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 045/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 649/2016, datada de 24 de maio de 2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R$260.740,00 (Duzentos e sessenta mil, setecentos e quarenta reais), objetivando a alterações orçamentárias necessárias, com recursos do Ministério das Cidades e de Anulação de Dotação consignada no orçamento geral do município, que terá a seguinte classificação e codificação:
11 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
11.001 – Coordenação Geral – SMVO
11.001.15. – Urbanismo
11.001.15.451. – Infra-Estrutura Urbana
11.001.15.451.1500 – Gestão Municipal de Urbanismo
11.001.15.451.1500.3.061 – Pavimentação Asfáltica – M Cidades-1029136-36/2016
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
(551) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres 5.000,00
(550) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 60030 - Pavimentação Asfáltica – MCIDADES – 1029136-36/2016. 255.740,00
TOTAL GERAL 260.740,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos das receitas provenientes de Excesso de Arrecadação Por Tendência e Anulação de Dotação, contabilizados na seguinte rubrica abaixo:
Recurso de Excesso Por Tendência:
Receita: (190) 2.4.7.1.99.99.19.00 – Pavimentação Asfáltica – MCIDADES –1029136-36/2016 – R$255.740,00.
Fonte: 60030 - Pavimentação Asfáltica – MCIDADES – 1029136-36/2016.
Anulação de dotação
11 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Projeto/Atividade - 11.001.15.452. 1500. 3.043 – Aquisição de Veículos
(361) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres 5.000,00
Total por Tendência de Excesso....................255.740,00
Total por Anulação de Dotação.................... 5.000,00
Total Geral....................260.740,00
Art. 3º. Fica criado no Anexo III - do Plano Plurianual 2014/2017, no Órgão 11 – Secretária de Viação e Obras Públicas, para o exercício de 2016 o Projeto com a seguinte classificação: 11.001.15.451.1500.3.061 – Pavimentação Asfáltica – MCidades-1029136-36/2016.
Art. 4º. Ficam incluídas no Anexo II – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, na Lei n.º 553/2013 de 31/10/2013, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º deste Decreto.
Art. 5º. Ficam incluídas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2º da Lei 620/2015 de 24/09/2015, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º, deste Decreto.
Art. 6º. Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária – LOA 2016 – Lei n.º 624/2015 de 05/11/2015, no Órgão 11 – Secretaria de Viação e Obras Públicas, dentro do Projeto/Atividade 11.001.15.451.1500.3.061 – Pav. Asfáltica – MCidades – 1029136-36/2016, os seguintes elementos de despesas e suas respectivas fontes: (550) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte: 60030 – Pav. Asfáltica – MCidades – 1029136-36/2016 e (551) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários – Livres.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 25 de maio de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 046/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 650/2016, datada de 24 de maio de 2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R$602.000,00 (Seiscentos e dois mil reais), objetivando a alterações orçamentárias necessárias, com recursos do Ministério das Cidades e de Anulação de Dotação consignadas no orçamento geral do município, que terá a seguinte classificação e codificação:
11 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
11.001 – Coordenação Geral – SMVO
11.001.15. – Urbanismo
11.001.15.451. – Infra-Estrutura Urbana
11.001.15.451.1500 – Gestão Municipal de Urbanismo
11.001.15.451.1500.3.059 – Pavimentação Asfáltica – M Cidades-1031060-92/2016
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
(552) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres 10.000,00
(553) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 60025 - Pavimentação Asfáltica – MCIDADES – 1031060-92/2016. 592.000,00
TOTAL GERAL 602.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos das receitas provenientes de Excesso de Arrecadação Por Tendência e Anulação de Dotação, contabilizados na seguinte rubrica abaixo:
Recurso de Excesso Por Tendência:
Receita: (189) 2.4.7.1.99.99.18.00 – Pavimentação Asfáltica – MCIDADES –1031060-92/2016 – R$592.000,00.
Fonte: 60025 - Pavimentação Asfáltica – MCIDADES – 1031060-92/2016.
Anulação de dotação
11 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Projeto/Atividade - 11.001.15.452. 1500. 3.043 – Aquisição de Veículos
(361) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres 10.000,00
Total por Tendência de Excesso....................592.000,00
Total por Anulação de Dotação.................... 10.000,00
Total Geral....................602.000,00
Art. 3º. Fica criado no Anexo III - do Plano Plurianual 2014/2017, no Órgão 11 – Secretária de Viação e Obras Públicas, para o exercício de 2016 o Projeto com a seguinte classificação: 11.001.15.451.1500.3.059 – Pavimentação Asfáltica – MCidades-1031060-92/2016.
Art. 4º. Ficam incluídas no Anexo II – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, na Lei n.º 553/2013 de 31/10/2013, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º deste Decreto.
Art. 5º. Ficam incluídas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2º da Lei 620/2015 de 24/09/2015, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º, deste Decreto.
Art. 6º. Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária – LOA 2016 – Lei n.º 624/2015 de 05/11/2015, no Órgão 11 – Secretaria de Viação e Obras Públicas, dentro do Projeto/Atividade 11.001.15.451.1500.3.059 – Pav. Asfáltica – MCidades – 1031060-92/2016, os seguintes elementos de despesas e suas respectivas fontes: (553) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte: 60025 – Pav. Asfáltica – MCidades – 1031060-92/2016 e (552) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários – Livres.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 25 de maio de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 047/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 624/2015, datada de 05 de novembro de 2015, (Lei Orçamentária de 2016).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.000,00 (Um mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.037- Ação Estratégica de Saúde da Família
93 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00
Fonte – 01303 - Saúde – Rec. Vinc. (EC29/00 – 15%)
SOMA 1.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$1.000,00 (Um mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.038- Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde
101 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00
Fonte – 01303 - Saúde – Rec. Vinc. (EC29/00 – 15%)
SOMA 1.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 30 de maio de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 75/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.826.387/0001-53, com sede à Rodovia PR 323- km 326+400 mts, CEP: 87538-000, no Município de Perobal - PR denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua França, 1.100, centro, na Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 1.334.657 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e a CONTRATADA a Srª. LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 41, Edifício Veneza, centro, portador do RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR e CPF. 085.756.479-03.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 48/2015, Pregão 037/2015.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Valor Contratual - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL"
- Fica alterado os preços em face do desequilíbrio econômico Financeiro, passando a ter a seguinte redação:
Preço final ofertado por tonelada; R$ 339,00
Equilíbrio econômico Financeiro por tonelada: 4,04% ---- R$ 13,71
Preço com reajuste do Equilíbrio financeiro por tonelada: R$ 352,71
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 16 de maio de 2016
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal – Contratante
ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. –
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
IRINEU MARTELI — AKIO TAKAHASHI
CPF: 428.058.309-97 — CPF: 917.734.589-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 048/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016
SÚMULA: NOMEIA ADRIANO BORGES MUNDEK PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ADRIANO BORGES MUNDEK, inscrito na CI/RG n.º 9.845.657-0 SSP/PR e CPF n.º 069.634.629-09, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL COM 2° GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, percebendo a remuneração referente ao símbolo CC-03, acrescido de 48% (quarenta e oito por cento) a titulo de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 17 de maio de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA BMUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
* AVISO DE ADIAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016
TIPO: MENOR PREÇO
A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria, nº: 022/2015, publicada em 06/04/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da licitação divulgada através do edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL", em virtude de feriado municipal de comemoração alusiva ao Aniversário de Emancipação do Município, FICANDO O MESMO A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JUNHO DO CORRENTE, ÁS 10:00 HORAS DA MANHÃ NO PAÇO MUNICIPAL. Informações pelo e-mail: licitabrasul2@outlook.com ou pelo telefone (44)3654-1235.
Brasilândia do Sul – PR, 30 de Maio de 2016.
Gislaine Sincoski
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Edital de Convocação nº 015/2016
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital Nº 001/2016.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016-E, homologado pelo Decreto nº 052/2016.
Resolvo:
I – Convocar o(a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s, aprovado (a) s em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:
1.1. Professor de Artes:
1.2. Edilaura Ap.Possani
II – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:
a) Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminal
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;
k) Xerox Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital
n) Conta: Caixa Econômica Federal.
o) 01 foto 3 x 4.
III – Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
Cidade Gaúcha, 30 de maio de 2016
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48º, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 31 de maio de 2016, às 8:00 horas, na Sede da CAMARA MUNICIPAL , à Alameda Emilio Temiam, S/Nº , neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2016.
Cidade Gaúcha, 25 de maio de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA NEI JOSE RIBEIRO - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa NEI JOSE RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 08.471.354/0001-26 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º Isento devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Odecam Macedo Campors, n.º 283 Telefone (44) 91471683 no Município de Guaporema – Estado do Paraná, CEP: 87.810-000, neste momento representado por o Sr. NEI JOSE RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.104.137-0 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 019.242.489-05, residente e domiciliado no Município de Guaporema – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços na elaboração de projetos de engenharia para o Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 077/2015 que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 18 de Junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Junho de 2015.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de Maio de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
NEI JOSE RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2015, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA NEI JOSE RIBEIRO - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa NEI JOSE RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 08.471.354/0001-26 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º Isento devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Odecam Macedo Campors, n.º 283 Telefone (44) 91471683 no Município de Guaporema – Estado do Paraná, CEP: 87.810-000, neste momento representado por o Sr. NEI JOSE RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.104.137-0 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 019.242.489-05, residente e domiciliado no Município de Guaporema – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços da revisão do plano diretor participativo do Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 076/2015 que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 08 de Junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 08 de Junho de 2015.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de Maio de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
NEI JOSE RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA QUENTE & FRIO REFRIGERAÇÃO-COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, PEÇAS E SERVÇOS LTDA - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa QUENTE & FRIO REFRIGERAÇÃO-COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, PEÇAS E SERVÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 06.316.023/0001-96 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 903.07864-21 devidamente instalada e em pleno funcionamento na Av. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2834 Telefone (44) 3675-1739 no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento representado por o Sr. RONALDO LUIZ DA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.637.921-3 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 029.459.189-35, residente e domiciliado na Rua Arthu Viero n.º 1944, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de ar condicionado devidamente instalado em diversos setores da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 111/2015 que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 19 de Junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 19 de Junho de 2015.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de Maio de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
RONALDO LUIZ DA ROSA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CLAUDIO ANTONIO ZOLIN (CPF: 442.490.559-49) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDÊNCIAIS- PARQUE RESIDENCIAL BOM JESUS (N° 110889 VALIDADE ATÉ: 05/05/2018) a ser implantada LOTE N° 204/210-B, GLEBA N° 05, MUNICÍPIO DE RONDON- PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 13/2016
SÚMULA: Estabelece temporariamente novo horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Decreto do Executivo Municipal n° 256/2016.
DECRETA:
Art. 1º - A partir do dia 30 de maio de 2016 o horário de funcionamento da Câmara Municipal, será das 7h30Min às 13h30min, de terça a sexta-feira, permanecendo horário normal às segundas-feiras.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DE 30 DE MAIO DE 2016.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONVITE
Audiência Pública
Em atendimento a Lei Complementar 141/2012, o fundo municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste convida a todos os munícipes e autoridades para participarem da Audiência Pública da prestação de contas e da produção das ações e serviços da área da saúde referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2016. A mesma será realizada no dia 31 de Maio, as 10:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Paraná, nº 693, piso superior.
Atenciosamente,
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 026/2016
SÚMULA: Denomina "CONJUNTO HABITACIONAL PRIMAVERA", a área de terras urbanas registrada sob matrícula nº 12.561 do 1º CRI da cidade de Cruzeiro do Oeste e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica por esta lei autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de "CONJUNTO HABITACIONAL PRIMAVERA", como nomenclatura de uma área de terras urbanas com 9.030,00m², constituído pelas Quadras 266, 266-A e 266-B, situada no município de Cruzeiro do Oeste (Matrícula nº 12.561 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Oficio de Cruzeiro do Oeste-PR).
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde já autorizado a utilizar as dotações orçamentárias próprias para custear as despesas decorrentes da presente lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por Justificativa N.º 6/ 2016.
A Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Órgão encarregado do Processo desta repartição pública justifica:
O presente Processo de Dispensa por Justificativa Nº 06/2015, refere-se à Contratação de profissional para prestar serviços na área de Auxiliar de Enfermagem em caráter de urgência conforme exigências da portaria do Ministério da Saúde nº. 139 de 11 de Fevereiro de 2015, referente ao credenciamento do município, da Equipe de Saúde Profissional no âmbito da Política Nacional de atenção integral da saúde as pessoas privadas de liberdade prisional (PNAISP) e portaria 482 de 01 de abril de 2015, art. 3º., por um período de 06 (seis) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde., foi realizado tendo como base o Art. 24 inciso IV, da Lei 8666/93, tendo em vista o seguinte:
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.
O preço cobrado é compatível com os preços de mercado
Entende-se, portanto, estar justificada a presente Dispensa por Justificativa de Licitação em concordância com o Art. 24 inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Divisão de Compras do Município.
Cruzeiro do Oeste, terça-feira, 10 de maio de 2015.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 258/2016
D E C R E T A:
Art. 1º- Nomear a Sra. ROSEMAR DA SILVA FERREIRA, RG: 6.975.150-4 SSP/PR, a contar do dia 23/05/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital n° 095/2013, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 23/05/2016.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE LOTEAMENTO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que a empresa **GRÉCIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ n° 19.921.371/0001-34, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 572, Loja 21, Zona 02, na Cidade de Maringá-PR, representado por seu sócio administrador **Izac Rodrigues de Lima**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, empresário, portador da CI RG nº 2.160.286-8-PR, inscrito no CPF/MF nº 361.672.589/53, residente e domiciliado na Avenida dos Andradas, nº 215, Zona 05, na Cidade de Maringá-PR, **depositou** nesta Serventia os **documentos** necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **Loteamento denominado JARDIM GRÉCIA**, formado pelas **Chácaras de terras sob nºs 1-A, 2-A e 3-A,** medição e Chácara nºs 38, 39 e 40, da 1º medição, todas situadas na área suburbana desta Cidade, com a área global de 24,8140 hectares, objeto da Matrícula nº 2510 do livro 02 desta Serventia, os quais para os fins e efeitos previstos no Artigo 19 do aludido Diploma Legal, ficam franqueados ao exame dos interessados.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos oito (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2016). Eu Eudes José Tonelli, Escrevente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

Bel. Eudes José Tonelli
Escrevente Substituto

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 007, DE 23 DE MAIO DE 2016.
SÚMULA: Aprova Plano de Ação de 2016.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 006/2016, do dia 23 de maio de 2016, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o Plano de Ação de 2016.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar Plano de Ação de 2016.
Parágrafo único. O Plano de Ação se trata de um instrumento eletrônico de gestão, para planejamento/previsão, através do qual o SNAS pode ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços sócio assistenciais, que deve estar de acordo com o estabelecido pelo Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) e com a Lei Orçamentária Anual do Município (LOA).
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 23 de Maio de 2016
FABIANE CARDOSO ZAGOTO
Presidente do CMAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 008, DE 23 DE MAIO DE 2016.
SÚMULA: Aprova Demonstrativo Serviços/Programas e Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira Relatório de Gestão PBF Programa Bolsa Família do Município de Alto Paraíso, do ano de 2015.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata 006/2016, do dia 23 de Maio de 2016, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, a apreciação e aprovação da aplicação dos recursos do IGD/Bolsa Família, e apreciado novamente o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira Relatório de Gestão PBF Programa Bolsa Família do Município de Alto Paraíso, do ano de 2015.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar Demonstrativo Serviços/Programas e Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira Relatório de Gestão PBF Programa Bolsa Família do Município de Alto Paraíso, do ano de 2015.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 23 de Maio de 2016
FABIANE CARDOSO ZAGOTO
Presidente do CMAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 009, DE 23 DE MAIO DE 2016.
SÚMULA: Aprova Plano de Ação e Termo de Adesão ao Serviço de Proteção ao Atendimento Integral às Famílias – PAIF.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a Deliberação n.º 034/2012 CEAS/PR, que aprovou recursos para o serviço de Proteção ao Atendimento Integral à Família – PAIF;
CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata 006/2016, do dia 23 de Maio de 2016, na Secretaria de Promoção Social;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar Plano de Ação e Termo de Adesão ao Serviço de Proteção ao Atendimento Integral às Famílias – PAIF, do município de Alto Paraíso, do ano de 2016.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 23 de Maio de 2016
FABIANE CARDOSO ZAGOTO
Presidente do CMAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º1359/2016
DATA: 30 de Maio de 2016.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º026/2016.
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Srº. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º026/2016, o Lote I, em favor da empresa EADAP – ENTIDADE DOS AMIGOS DESPORTISTA DE ALTO PARAÍSO, que tem como objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a fim de realizar arbitragem no campeonato de futebol de campo, durante o exercício de 2016.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 30 dias do mês de Maio de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º1360/2016
DATA: 30 de Maio de 2016.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 028/2016.
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.028/2016 em favor da empresa E L ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS EPP, os itens 01, ao 23, que tem como objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Camisetas, Calças, Coturno, entre outros), a fim de atender ao descritivo do Anexo I da Resolução SESA/PR 600/2015, do qual o nosso Município foi contemplado através do Termo de Adesão do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – no Estado do Paraná – VigiaSUS. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, onde os mesmos deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria, de acordo com as condições particulares deste Edital.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 30 dias do mês de Maio de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 161/2016
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor ROSIVANIA DIAS DO VALE, portadora do CI/RG nº. 25.653.081-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, referente ao quinquênio 2011/2016, para fruir no período de 01/06/2016 à 31/08/2016, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal de Alto Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 162/2016
SÚMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Funcional Nº. 017/2016.
RESOLVE:
ART. 1º. Fica Promovido a partir de 13/04/2016, por Progressão Funcional de uma Classe para outra, permanecendo no mesmo Nível, a Professora abaixo relacionada, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Classe 03 para a Classe 04, no mesmo Nível, como segue:

Nº	NOME	NÍVEL	DA CLASSE	PARA CLASSE
01	JOSIANE GONÇALVES VENITTE REINA	"P5"	03	04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 163/2016
SÚMULA: Nomeia.
A PREFEITA DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público n.º 001/2011, prorrogado através do decreto nº 916/2014 para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos legais, Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares n.º 008/1994, 027/2010, 032/2011, 034/2011, 035/2011 e 0056/2013;
CONSIDERANDO o resultado final, Homologado pelo Edital nº 008/2012, de 01 de março de 2012;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 001/2016, de 26 de fevereiro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear CLAUDEMIR COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.661.825-9 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 031.138.539-74, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REF.: TOMADA DE PREÇO N.º 009/2016
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 30/05/2016 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇO, o qual tem como objeto Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para a Revitalização de dois canteiros da Avenida Pedro Amaro dos Santos, em Alto Paraíso, conforme especificado nos projetos de execução - anexo I do edital (empreitada por preço global)".
VENCEDOR:
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 30 de Maio de 2016.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº068/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de adubos, medicamentos veterinários e outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os produtos solicitados serão retirados conforme a necessidade do Município.
VALOR: R$7.974,00 (Sete mil novecentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
FÓRUM: Comarca de Xambrê.

AASFA- ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS DE FRANCISCO ALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária

AASFA-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS DE FRANCISCO ALVES ("ASSOCIAÇÃO") Pelo seu Presidente em exercício e no uso de suas atribuições legais e nos termos de seu Estatuto, ficam convocados os senhores associados da AASFA a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos das normas estatutárias, a se realizar no **dia 06 de maio de 2016 com inicio para as 17:00** horas na sede da JC CONSULTOPRIA, localizado em Francisco Alves – Pr., sito a Rua Governador Parigot de Souza, 804 , em 1ª convocação, em segunda e em terceira convocação(artigo 21) , na mesma data e endereço, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Destituição da diretoria e Conselho Fiscal a.1)- Indicação de seus substitutos que dirigirão a AASAFA;); b)- Reativação da Rádio comunitária e (c) outros assuntos de interesse geral. Não havendo quórum suficiente para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, fica desde já estabelecido que esta se reunirá, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário marcado e em terceira convocação, 30 (trinta) minutos após o horário marcado.

Francisco Alves – Pr., 25 DE ABRIL DE 2016.

JOSE COSTA DE OLIVEIRA
Presidente da AASFA

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/05/16	213.069,68
TOTAL REPASSE		213.069,68
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação	27/05/16	4.985,13
TOTAL REPASSE		4.985,13

Alto Paraíso, 30 de maio de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº066/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO:ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
OBJETO: A Contratada se obriga a promover a prestação de serviços de segurança no dia 08 de Maio 2016, no evento denominado "Show Artístico em comemoração ao 26° aniversário de Criação do Município de Alto Paraíso," a ser realizada na Praça Jose Ilton de Oliveira, tendo inicio as 20h00m e termino as 03h00m, serão utilizado 07 (sete) seguranças e 03(três) brigadistas no evento, para a cobertura total do evento. Todos com traje da firma contratada, colaborando com a realização do evento e desta forma, contribuindo com a manutenção e a ordem pública do local.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica Alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº 066/2016, no qual A Contratada se obriga a promover a prestação de serviços de segurança no dia 15 de Maio 2016, no evento denominado "Show Artístico em comemoração ao 26° aniversário de Criação do Município de Alto Paraíso," a ser realizada na Praça Jose Ilton de Oliveira, tendo inicio as 18h00m e termino as 01h00m, serão utilizados 07 (sete) seguranças e 03(três) brigadistas no evento, para a cobertura total do evento. Todos com traje da firma contratada, colaborando com a realização do evento e desta forma, contribuindo com a manutenção e a ordem pública do local.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 10/05/2016, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
COMARCA: Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1361/2016
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 387, de 26 (vinte e seis) de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 de abril de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$-4.478,75 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.1.035000 CONSTRUCAO ACADEMIA SAÚDE BASICA.
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.478,75
Fonte de Recursos 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal reduzirá parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de SAÚDE
351/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 4.478,75
Fonte de Recursos 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.269/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
09.00 SECRETÁRIA AGRICULTURA E TURISMO
09.01 GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.140 Recuperação da trafegabilidade em 20 km de estradas rurais municipais
FONTE: 793 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL 2016 F 793
3.3.90.30.00 Material de Consumo 1131 31.000,00
Total da Suplementação 31.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
793 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL 2016 F 793 31.000,00
TOTAL 31.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Maio de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 182/2016
Homologa parecer exarado pelo Leiloeiro, sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Leilão nº. 002/2016 de 10 de maio de 2016 e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica Homologado o parecer exarado pelo Leiloeiro, Junior Carlos Jorge nomeado através da Portaria 001/2015, sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Leilão nº. 002/2016 10 de maio de 2016, que tinha como objeto a Venda de Imóveis (Lotes Urbanos) pertencentes ao Município de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da Pessoa Física: Márcia Silva Aguiar, no Lote 15 (DATA DE TERRAS 21, DA QUADRA Nº 02, DO LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA I – DESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA - COM ÁREA DE 233,60 M2 - AVALIADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 151/2015 DE 28.05.2015), no valor total de R$ 34.410,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e dez reais).
Art. 3º Ficam cancelados os demais lotes, por não haverem propostas habilitadas para o certame.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de Maio de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
RESPOSTA A IMPUGNAÇÕES DE EDITAL -
Referência: Pregão Presencial nº 55/2016
Processo Administrativo nº 104/2016
I - RELATÓRIO:
A PREFEITURA MUNICPAL DE ALTÔNIA-PR, publicou Edital para a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, registrado sob o nº 104/2016, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos provenientes de exumações realizadas no Cemitério Municipal"
Publicado o Edital em 15/05/2016, a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, apresentou impugnação ainda que a empresa tenha utilizado o nome de Questionamento/Impugnação, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à alteração do instrumento convocatório.
II - FUNDAMENTAÇÃO:
A)- IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
A.1) - A empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, questiona a especificação e solicita a alteração da redação dos itens 9.15 9.15.1, sob alegação de:
"Fato é que, da análise do referido Edital e seu(s) Anexo(s) foi possível detectar vícios, os quais devem ser imediatamente sanados, sob pena de se anular todo o procedimento, uma vez que o aludido instrumento convocatório apresenta descritivos 9.15 – Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão competente, que contemple o tratamento por incineração dos resíduos em nome da proponente, alega o impugnante a ainda com a devida vênia que atualmente o Estado do Paraná existe uma única Empresa que é detentora de tal licença sendo ela a Empresa " SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS com sede na cidade de Curitiba PR, e a Empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, localizada no município de Chapecó no Estado de Santa Catarina, restringindo assim a ampla disputa, limitando a participação de diversas empresas do mercado, em desconformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
III - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Após análise do mérito, concluímos que as justificativas apresentadas pelo licitante e o disposto no Edital Pregão Presencial nº 55/2016, restringem a participação de empresas no certame, por se tratarem de Licenças de Difícil obtenção e atende os princípios da RDC 306/2004 da ANVISA.
IV - DECISÃO:
Pelo exposto, decide o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Altônia:
A) DAR PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
B) Alterar o item 9.15 e 9.15.1 do Presente Edital, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
C) 9.15. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LOA). Expedida por órgão competente do local de Tratamento no qual comtemple o tratamento por incineração dos resíduos.
D) 9.15.1 – Caso o Local de Tratamento não esteja em nome do proponente o mesmo deverá apresentar uma "Carta de Anuência" ou documento Equivalente demonstrando o vínculo entre a empresa coletora e a que realizar o tratamento;
Resolve o pregoeiro manter as demais cláusulas e descritivos inalterados bem como manter sua data de abertura de propostas.
ALTÔNIA, 27/05/2016.
JUNIOR CARLOS JORGE
PREGOEIRO
PORTARIA 104/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL 048/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 29 dias do mês de Maio de 2016, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 036/2016– PMA modalidade Pregão Presencial 048/2016, pelo Decreto 173/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 18/05/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Amarildo Ribeiro Novato, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72 , residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: FIRMA: FLAVIO PADOVAN MARTINEZ00436123932, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.410.813/0001-39, localizada na Rua Manoel Ribas, 150, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Flavio Padovan Martinez, portador do RG nº 5.742.192-4 SSP/PR e do CPF nº. 004.361.239-32, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Possível prestação de serviços de Frete com Caminhão Guincho para Veículos do Município de Altonia..
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 048/2016– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para prestação dos serviços devera ser imediatamente após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.
1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 048/2016– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 048/2016– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº033/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 048/2016 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia , 19 de maio de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal
Contratante
FLAVIO PADOVAN MARTINEZ00436123932
Flavio Padovan Martinez
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2016 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 048/2016
LOTE 01 – SERVIÇOS DE GUINCHO PARA VEÍCULOS LEVES
Item Qtde estimada p/ 06 meses Unid. Descritivo Validade do Registro Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
01 100 Taxa Básica Prestação de Serviços de Caminhão Guincho plataforma leve, Taxa mínima de Acionamento (limitados à 40 km ida e volta) 18.11.2016 FLAVIO 80,00 8.000,00 FLAVIO
02 5.000 KM Prestação de Serviços de Caminhão Guincho plataforma leve, km excedente 18.11.2016 FLAVIO 1,30 6.500,00 FLAVIO
03 100 HORA Prestação de Serviços de Caminhão Guincho plataforma leve, horas trabalhadas 18.11.2016 FLAVIO 25,00 2.500,00 FLAVIO
04 150 HORA Prestação de Serviços de Caminhão Guincho plataforma leve, Hora parada 18.11.2016 FLAVIO 24,50 3.675,00 FLAVIO

LOTE 02 – SERVIÇOS DE GUINCHO PARA VEÍCULOS PESADOS
Item Qtde estimada p/ 06 meses Unid. Descritivo Validade do Registro Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
01 100 Taxa Básica Prestação de Serviços de Caminhão Guincho plataforma pesada, Taxa mínima de Acionamento (limitados à 40 km ida e volta) 18.11.2016 FLAVIO 300,00 30.000,00 FLAVIO
02 5.000 KM Prestação de Serviços de Caminhão Guincho plataforma pesado, km excedente 18.11.2016 FLAVIO 2,80 14.000,00 FLAVIO
03 100 HORA Prestação de Serviços de Caminhão Guincho plataforma pesada, horas trabalhadas 18.11.2016 FLAVIO 50,00 5.000,00 FLAVIO
04 150 HORA Prestação de Serviços de Caminhão Guincho plataforma pesada, Hora parada 18.11.2016 FLAVIO 45,00 6.750,00 FLAVIO

LOTE 03 – SERVIÇOS DE TRANSLADOS (TAXI)
Item Qtde estimada p/ 06 meses Unid. Descritivo Validade do Registro Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
01 100 Taxa Básica Prestação de Serviços de translado (taxi ou veículo para transporte de passageiros), taxa mínima km (até 40 km ida e volta) 18.11.2016 FLAVIO 39.50 3.950,00 FLAVIO
02 5.000 KM Prestação de Serviços de translado, (taxi ou veículo para transporte de passageiros) km excedente. 18.11.2016 FLAVIO 1,00 5.000,00 FLAVIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 25 dias do mês de maio de 2016, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 037/2016– PMA modalidade Pregão Presencial 052/2016, pelo Decreto 046/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/05/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72 , residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: EMPRESA: FIRMA A) MARIA HELENIRA TAVARES DE LUCENA, inscrito no CNPJ sob nº. 21.672.703/0001-36 neste ato representada pela Sra. Maria Helenira Tavares de Lucena, portadora do RG nº 25.221.260-5 e do CPF nº. 038.776.909-98, residente na Avenida XV de Novembro, 655, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1.Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de Som fixo, móvel e telão para utilização e divulgação de eventos que serão realizados pelas Secretarias Requisitantes
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 0052/2016– Registro de Preços – PMA.
1.3 Os serviços serem prestados em data e local estabelecido pelo Secretario solicitante, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 0052/2016– PMA.
1.5.2 Os serviços do objeto desta licitação deveram ser executadas no município de Altônia, mediante solicitação.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 0052/2016 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0052/2016 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia , 27 de Maio de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA HELENIRA TAVARES DE LUCENA
Maria Helenira Tavares de Lucena
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2016 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 0052/2016
LOTE 01 – Locação de som Fixo de Grande Porte
Item Unid. Qtde estim. p/ 6 meses Descrição Validade do Registro Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
1 Unid. 10 Som fixo para realização de evento de grande porte contendo: 01 mesa de 24x2, 01 equalizador de 31 bandas, 01 crossover 03 vias estéreo, 06 caixas line array, 04 sub duplo, 04 microfones com fio, 01 microfone sem fio, retorno para voz e 04 potencia 26.11.2016 Marcelinho 1.100,00 11.000,00 MARIA

LOTE 02 – Locação de som Fixo de Médio Porte
Item Unid. Qtde estim. p/ 6 meses Descrição Validade do Registro Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
1 Unid. 30 Som fixo para realização de evento de médio porte contendo: 01 mesa de 08 canais, 01 equalizador , 01 crossover, 02 potencia, 02 sub duplo, 02 caixas acústica P.A, passiva, 01microfone com fio e 01 microfone sem fio 26.11.2016 Marcelinho 600,00 18.000,00 MARIA

LOTE 03 – Locação de som Fixo de Pequeno Porte
Item Unid. Qtde estim. p/ 6 meses Descrição Validade do Registro Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
1 Unid. 30 Som fixo para realização de evento de pequeno porte contendo: 01 mesa de 08 canais, 02 caixas acústica P.A, passiva, 01 potencia, 01 microfone sem fio 26.11.2016 Marcelinho 350,00 10.500,00 MARIA

LOTE 04 – Locação de Som Móvel
Item Unid. Qtde Qtde estim. p/ 6 meses Descrição Validade do Registro Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
1 Horas 200 Locação de Som Móvel 26.11.2016 Marcelinho 22,00 4.400,00 MARIA

LOTE 05 – Locação de Telão Para Projeção
Item Unid. Qtde estim. p/ 6 meses Descrição Validade do Registro Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
1 Unid. 15 Locação, Telão e Retroprojetor e micro computador 26.11.2016 Marcelinho 150,00 2.250,00 MARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 10/2016.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:
CONCEDER ao servidor MILTON ADRIANO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG. nº. 693.735-7-SSP/PR., 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, a contar de 01 de junho de 2016, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 e 2013/2014.
Anote-se Registre-se Publique-se
Xambrê, 30 de maio de 2016.
EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Dispensa por Justificativa N.º 7/ 2016.
A Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Órgão encarregado do Processo desta repartição pública justifica:
O presente Processo de Dispensa por Justificativa Nº 07/2015, refere-se à Contratação de profissional para prestar serviços na área de Auxiliar de Enfermagem em caráter de urgência conforme exigências da portaria do Ministério da Saúde nº. 139 de 11 de Fevereiro de 2015, referente ao credenciamento do município, da Equipe de Saúde Profissional no âmbito da Política Nacional de atenção integral da saúde as pessoas privadas de liberdade prisional (PNAISP) e portaria 482 de 01 de abril de 2015, art. 3º., por um período de 06 (seis) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde, foi realizado tendo como base o Art. 24 inciso IV, da Lei 8666/93, tendo em vista o seguinte:
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.
O preço cobrado é compatível com os preços de mercado
Entende-se, portanto, estar justificada a presente Dispensa por Justificativa de Licitação em concordância com o Art. 24 inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Divisão de Compras do Município.
Cruzeiro do Oeste, segunda-feira, 30 de maio de 2015.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 259/2016
SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº 241/2015
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital nº. 241/2015 de 24/11/2015, Edital de Convocação nº. 256/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/05/2016, por motivo estritamente de ordem particular dos candidatos.
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20H
NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO
Margarete Mendonça Alves 28.639.496-0 19°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 30 (trinta) dias do mês de maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 097/2016 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 097/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2016.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARIA ELIZETE LOPES, RG. nº 5.119.715-1 e C.P.F. nº 735.786.069-87.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 241/2015.
VALOR INICIAL: R$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 25/05/2016, com término em 31/12/2016.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, 24 de Maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 647/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 23 de Maio de 2016, a servidora ROSEMAR DA SILVA FERREIRA, RG. nº 6.975.150-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0648/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 25 de Maio de 2016, a Sra. MARIA ELIZETE LOPES, RG. nº 5.119.715-1 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 241/2015, homologado através do Edital nº 250/2015, convocada através do Edital 246/2016, do dia 16/05/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 17/05/2016, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0649/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 25 de Maio de 2016, a servidora MARIA ELIZETE LOPES, RG. nº 5.119.715-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil (PSS), no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº. 260/2016
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 250/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, itens 9. à 13.2.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h
NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO
Danielle Fernandes 7.293.435-0 20º 23
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste – PR, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº.072/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 e ¹/² (uma diária e meia) no valor de R$150,00 totalizando o valor de R$225,00 para transporte de pacientes para as cidades de Campo Largo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (trinta) DIAS DE MAIO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretario Municipal

Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
Campo Largo
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
26 e 27 de Maio QT. DIÁRIAS
1 e ¹/² diárias VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
225,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº.071/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 1 e ¹/² (uma diária e meia), no valor de R$ 150,00 cada, totalizando R$225,00 para transporte de pacientes para a cidade de Campo Largo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE MAIO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretario Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr

Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Claudinei Aparecido de Almeida
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
20.037-0
DESTINO
Campo Largo.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
26 e 27 de Maio de 2016 QT. DIÁRIAS
1 e ¹/² diárias VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
225,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que foi redesignada a data de abertura do seguinte processo licitatório:
PROCESSO Nº. 22/2016
PREGÃO PRESENCIAL: 13/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços parcelada e eventual de borracharia para os veículos da Frota Municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", até às 09:00 horas do dia 16/06/2016, E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 16/06/2016 na Divisão de Compras e Bens Patrimoniais no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 400, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou POR REQUERIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaoespnova@outlook.com
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.
ESPERANÇA NOVA, 30/05/2016.
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA				
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 27 à 30/05/2016				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Politicos os				
Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:				
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃODOS MUNICIPIOS FPM	30/05/2016	168.325,06	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1721.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	27/05/2016	4.935,28	Custeio/Investimento
1762.02.10.00.00	CONVÊNIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR/SEED	27/05/2016	14.246,53	Custeio/Investimento
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	27/05/2016	1.451,07	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	30/05/2016	204,76	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	30/05/2016	706,05	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	30/05/2016	17.639,86	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
Douradina-PR., 30 de Maio de 2016				
Francisco Aparecido de Almeida				
Prefeito Municipal				
Fonte:Contabilidade				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº. 049/2016
Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo nº 19/2016 – Inexigibilidade nº 01/2016, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no Processo de Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA – CNPJ Nº 13.758.090/0001-26, no valor de R$ 57.920,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais), para lavagens de veículos até 31/12/2016, mediante assinatura de contrato, pela inviabilidade de competição, conforme descrição no artigo 25 da Lei de Licitações nº 8.666/93, em razão de não haver neste Município nenhuma outra empresa do ramo que possa prestar os serviços de lavagens de veículos da Frota Municipal.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Esperança Nova - PR, 30 (trinta) de maio de 2016.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO N° 50/2016
SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido por Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 110/2016 e declara inservibilidade de bens móveis públicos e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela "Comissão Especial para Avaliação dos Bens da Administração" designada pela Portaria nº 110/2016, publicado no Diário Oficial Municipal em 25/05/2016, a qual seu Presidente e demais membros decidiram o valor para cada veículo, conforme abaixo:
1. 01 FIAT UNO MILLE, Placas ADH-8390, Ano de Fabricação 1991/1991, Combustível Gasolina, Renavam 00605288240, com pintura ruim e pneus desgastados; interna ruim; R$ 2.000,00 (dois mil reais);
2. 01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, ANO 1997, em uso, com 12.500 horas; R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
3. 01 PLANTADEIRA SEED-MAX PR 2135, em uso, necessitando de revisão; R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
4. 01 TANQUE PULVERIZADOR, JACTO E BOMBA – 600 LITROS, contém somente tanque e bomba, sem braço, sem condição de uso; R$ 500,00 (quinhentos reais);
5. 01 TANQUE RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE 9.000 LITROS, ISOTÉRMICO, em poliuretano expandido, com chapas internas em 2.0 asi 304, chapas externas em 1.0 asi, tanque com limpeza cip. E tubulação de saída em 3", com 3 compartimentos nº de série 15, ano de fabricação 2008, com reparos a fazer; R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
6. 01 MOTO HONDA XLR 125, Placas AJC-7311, Renavam 00775849480, em uso, sem bateria, pneus ruim, pintura ruim; R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
7. 01 FUNIL CREMASCO DAC-900 SPEED T-500 KG, eixo quebrado; R$ 300,00 (trezentos reais);
8. 01 VEÍCULO VW/GOL 1000, ANO 1994/1994 – PLACA AER-5136, Renavam 006217447355 , em uso, mas com motor batendo, lataria ruim, pneus ruins, interna ruim; R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
9. 01 SUBSOLADOR, AFOFADOR DE MANDIOCA – ASA 880/5, em uso, falta lâmina; R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 2º - Ficam DECLARADOS inservíveis para esta Administração os veículos citados acima.
I - O Laudo de Avaliação consta do Processo de Leilão, parte integrante do mesmo e deste Decreto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 18/2016 - PMEN
LEILÃO Nº 01/2016 - PMEN
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Rildo Silva Prates, designado pela Portaria nº 038/2016, torna público que se acha aberto no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
OBJETO: Venda de bens móveis (veículos e outros) usados em geral pertencentes ao patrimônio público municipal, conforme seguem transcritos no Anexo I, acompanhando e integrando o presente.
Os bens levados a Leilão constituem os Itens a seguir discriminados, à disposição para verificação dos interessados no Pátio Rodoviário Municipal, localizado na Estrada Terra Boa, saída para São Jorge do Patrocínio. Os interessados podem entrar em contato e adquirir edital, com a Divisão de Compras e Bens Patrimoniais, pelo fone 44 - 3640 8000 – R. 251 ou 258.
1. 01 FIAT UNO MILLE, Placas ADH-8390, Ano de Fabricação 1991/1991, Combustível Gasolina, Renavam 00605288240, com pintura ruim e pneus desgastados; interna ruim; R$ 2.000,00 (dois mil reais);
2. 01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, ANO 1997, em uso, com 12.500 horas; R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
3. 01 PLANTADEIRA SEED-MAX PR 2135, em uso, necessitando de revisão; R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
4. 01 TANQUE PULVERIZADOR, JACTO E BOMBA – 600 LITROS, contém somente tanque e bomba, sem braço, sem condição de uso; R$ 500,00 (quinhentos reais);
5. 01 TANQUE RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE 9.000 LITROS, ISOTÉRMICO, em poliuretano expandido, com chapas internas em 2.0 asi 304, chapas externas em 1.0 asi, tanque com limpeza cip. E tubulação de saída em 3", com 3 compartimentos nº de série 15, ano de fabricação 2008, com reparos a fazer; R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
6. 01 MOTO HONDA XLR 125, Placas AJC-7311, Renavam 00775849480, em uso, sem bateria, pneus ruim, pintura ruim; R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
7. 01 FUNIL CREMASCO DAC-900 SPEED T-500 KG, eixo quebrado; R$ 300,00 (trezentos reais);
8. 01 VEÍCULO VW/GOL 1000, ANO 1994/1994 – PLACA AER-5136, Renavam 006217447355 , em uso, mas com motor batendo, lataria ruim, pneus ruins, interna ruim; R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
9. 01 SUBSOLADOR, AFOFADOR DE MANDIOCA – ASA 880/5, em uso, falta lâmina; R$ 500,00 (quinhentos reais)
DO PAGAMENTO: O arrematante deverá, na mesma data de realização do leilão, retirar na Prefeitura Municipal DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM com o valor integral do bem arrematado. Esse pagamento será contabilizado em conta especial de alienação, na conta existente sob nº. 000000004-9, agência 3327 – Altônia - Caixa Econômica Federal – CEF ou mediante depósito identificado nessa mesma conta e banco. O DAM deverá ser recolhido no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do arrematante/comprador não efetuar o recolhimento do DAM no prazo estipulado no item 5.2 (edital), seu nome será lançado em dívida ativa, ficando passível de sofrer execução fiscal com as conseqüências de praxe.
DO LOCAL, DATA E HORÁRIO: O leilão será realizado no dia 21 (vinte e um) de junho de 2016, na Prefeitura do Município de Esperança Nova, no endereço antes já mencionado, para o qual será obedecido o seguinte procedimento:
. à partir das 13:30 (treze e trinta) horas desse dia terá início o trabalho de identificação dos participantes e ou representantes legais para fazer o cadastro de cada participante;
. às 14:00 horas será dado início aos lances, por item pelo então Leiloeiro designado pela Portaria nº. 111/2016, SÉRGIO RICARDO MORITZ, na forma do artigo 53 da lei nº. 8.666/93, conforme a descrição contida do Anexo I, iniciando pelo Item 01 e concluindo no Item 09. Na sede da Prefeitura do Município de Esperança Nova.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Bens Patrimoniais pelo fone/fax (44) 3640 – 8000 – R. 251 ou 258.
ESPERANÇA NOVA, 30 de maio de 2016.
RILDO SILVA PRATES
Presidente da Comissão de Licitações
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM Nº. 20/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 19/2016
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 13.758.090/0001-26.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 57.920,00 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço de lavagem, mediante entrega da Nota Fiscal na Divisão de Tesouraria e Contabilidade devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos serviços, a empresa deverá manter certidões do INSS, FGTS e CNDT em dia comprovando sua regularidade a cada pagamento efetuado.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016
VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 31/05/2016.
EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR E A FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, LICITAÇÃO PROCESSO Nº 30/2013, PREGÃO Nº 19/2013.
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 400, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. EVERTON BARBIERI, brasileiro, casado, agente político municipal, portador da cédula de identidade RG nº 8.778.431-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 045.879.159-80, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro a FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 04.166.662/0001-97, com sede na PRAÇA MASCARENHAS DE MORAES, Nº 5051, UMUARAMA - PR, representada pela Sra. NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA, portadora do RG nº 10.587.910-5 e do CPF/MF nº 220.185.228-68, na qualidade de Presidente da entidade, doravante denominada CONTRATADA.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2013, PROCESSO Nº 30/2013, PREGÃO Nº 19/2013, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, com base no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e CLÁUSULA SÉTIMA do contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2013.
O prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2013 fica prorrogado por mais 08 (oito) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 10/05/2016.
Fica reajustado o valor total, pelo INPC/IBGE, conforme previsto no Contrato nº 045/2013 (CLÁUSULA SÉTIMA), no percentual de 9,8307% (nove vírgula oito três sete por cento), passando o valor total do contrato para R$ 92.208,15 (noventa e dois mil duzentos e oito reais e quinze centavos), conforme cálculo anexo. A taxa administrativa permanecerá a mesma de 7% (sete por cento) para a Contratada.
A vigência do presente contrato será considerada de 10/05/2016 a 31/12/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do orçamento vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2013, não alteradas por este termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Perola/PR, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 vias, de igual teor e valia na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, em 10 de maio de 2016
EVERTON BARBIERI
NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
TESTEMUNHAS:
RG Nº
RG Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 094/2016
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2016.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARIA ARÃO VICENTE.
CPF: 844.369.569-20
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.
VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 192/2016
Data: 30.05.2016
Ementa: denomina Alberto de Jesus Fernandes a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, no município de Guaíra, Estado do Paraná.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando a realização da XI Conferência Municipal de Saúde, realizada nos dias 23 e 24 de agosto de 2013, que aprovou o nome do ex-Presidente do Conselho Municipal de Saúde Alberto de Jesus Fernandes para a denominação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e os memorandos sob os nºs 2013005324, 2015000679 e 2016000898,
DECRETA:
Art. 1º Fica denominada ALBERTO DE JESUS FERNANDES a UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Osvaldo Cruz, no imóvel denominado Fundo de Vale no bairro Jardim América do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com 883 m2 e os seguintes limites e confrontações: Frente: Para a Rua Osvaldo Cruz, mede em linha reta 174,60 metros; Lado Direito: Para a Rua Carlos Alberto Vendruscolo, mede em linha reta 100,60 metros; Lado Esquerdo: Confronta-se com o lote nº 83-A-Rem.-I, mede em linha reta 105,53 metros; Fundo: Confronta-se com o lote nº 10-A e fundos dos lotes nº (11,12e13)-A, mede em linha reta 167,40 metros.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2016
REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL 018/2016.
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2016.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP.
CNPJ: 12.457.758/0001-32
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's para a equipe de roçagem da limpeza pública municipal.
VALOR TOTAL: R$ 917,00 (novecentos e dezessete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 083/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: M/2016
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: REGHINI – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Abril de 2016
CNPJ:.17.327.918/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para assessoria na realização da conferência das cidades, mais palestra no município de Icaraíma.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2016
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 092/2016
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO I/2016
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA - ME
CNPJ: 10.718.171/0001-04
DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço assessoria pedagógica para os profissionais do magistério público municipal referente à formação continuada.
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 098/2016
REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 006/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Maio de 2016
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: VALDIR DE SOUZA BARROS 03199663990
CNPJ: 19.845.181/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos e pintura no terminal rodoviário conforme planilha orçamentária em anexo, em Icaraíma-PR.
VALOR TOTAL: R$ 63.002,00 (sessenta e três mil e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
RUA MONTE BELO, 607 FONE/FAX 0XX 44 36651339- CNPJ: 77.930.386/0001-65
ATO DA MESA Nº 019/2016
O Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art.1°-Fica suspensa a sessão Ordinária da Câmara Municipal,de 30 de maio de 2016, em razão do falecimento do Senhor Pedro Manzoni Filho, EX-Vereador da legislatura de 1983/1989.
Art. 2°-Fica Convocado os vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 01 de junho de 2016 ás 18:00horas para discussão e votação dos Projetos de Leis de n°054 à 61/2016.
Art.3°- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de maio de 2016.
José Longuinho de Souza
Presidente
Laercio Bulgaron Domingos
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 095/2016
DATA: 30/05/2016
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba – Paraná.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Autorizar o Sr. Paulo de Queiroz Souza - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, no dia 30 de maio do corrente ano, representando este Poder Executivo na reunião do Consórcio Paranasaúde e Casa Civil, com direito ao recebimento de 01 (uma) diária antecipadamente, conforme Lei Complementar n.º 1.125/2015 publicada em 06/05/2015 no Jornal Umuarama Ilustrado.
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 096/2016
DATA: 30/05/2016
SÚMULA: Autoriza o Secretário de Saúde a viajar para Fortaleza – Ceará
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Autorizar o Sr. Agnaldo Gouveia – Secretário Municipal de Saúde, a viajar para Fortaleza - Ceará, nos dias 01, 02, 03 e 04 de junho do corrente ano, representando a Secretaria Municipal de Saúde, no XXXII Congresso Brasileiro do Conasems, na 13ª MOSTRA "BRASIL AQUI TEM SAÚDE" com direito ao recebimento de 03 (três) diárias antecipadamente, conforme Lei Complementar nº 1.125/2015, publicada em 06/05/2015, no Jornal Umuarama Ilustrado.
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO N.º 3.637/2016
DATA: 30/05/2016
SÚMULA: Decreta Luto Oficial.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Pedro Manzoni Filho, ex-vereador do município de Icaraíma,
DECRETA:
Art. 1º) Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Maio de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Contrato nº 096/2016
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de Maio de 2016.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO.
CNPJ: 06.111.834/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para celebração de ata de registro de preços de serviços de cobertura de eventos, foto e filmagem, confecção de cópia de chaves e abertura de portas, para atendimento de todas as secretarias, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R$ 38.585,50 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016, ressalvado o direito de prorrogação.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 097/2016
REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016.
DATA DE ASSINATURA: 18 de Maio de 2016.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 11.494.975/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para instalação elétrica e iluminação da quadra coberta do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos.
VALOR TOTAL: R$ 3.239,53 (três mil duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº.3702/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora RILDA ANDREUCI DE SOUZA, portadora da cédula de Identidade RG. nº.3.530.837-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2007 a 2012, referente ao 2º padrão, de 20 (vinte) horas semanais, no período de 30/05/2016 à 29/08/2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, (30/05/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016-FMS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
ATO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Ivaté, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria n.º 3.347, de 26 de junho de 2015, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ADJUDICA, nos melhores termos de direito, o objeto de que trata o pregão acima epigrafado, em favor de A D DAMINELLI ME – CNPJ 10.749.758/0001-80, os itens 2, 3, 7, 8, 17, 19, 20, 22, 23 e 25 no valor global de R$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais), de K C R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ 09.251.627/0001-90, os itens 4 e 5 no valor global de R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais) e de POLLO HOSPITALAR LTDA. EPP – CNPJ 09.204.127/0001-05, os itens 1, 6, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 21, 24, 26, 27 e 29 no valor global de R$ 17.162,00 (dezessete mil cento e sessenta e dois reais).
Ivaté – Pr., 30 de maio de 2016.
ABEL JOÃO PACHECO DOS SANTOS
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IVATÉ
RESOLUÇÃO 04/2016
SÚMULA: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS-2015
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições e considerando a Portaria 459 de 09 de Janeiro de 2005 que dispõe sobre a forma de Repasses dos Recursos do Co-Financiamento Federal das Ações Continuadas de Assistência Social e suas Prestações de contas por meio do SUAS-WEB, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social _SUAS. Deliberar na plenária realizada em reunião ordinária em data de 25 de maio de 2016 às 14:00 nas dependências da Secretaria Municipal do Bem Estar Social;
RESOLVE:
ART 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS-2015;
ARTº 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ivaté, 25 de maio de 2016.
JUCÉLIA AP. FAGUNDES M. RIBEIRO
PRESIDENTE CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
FNAS - BL GBF	1.430,00	02/05/2016
FNAS - BL GBF	1.430,00	03/05/2016
MS/FNS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	903,44	03/05/2016
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR 95%	1.926,60	03/05/2016
MS/FNS - FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	101,40	03/05/2016
MS/FNS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE - FNS	2.378,55	03/05/2016
MS/FNS - FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	1.216,80	03/05/2016
MS/FNS - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA(NASF)	8.000,00	03/05/2016
MS/FNS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	15.686,00	03/05/2016
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS 95%	1.559,60	03/05/2016
MS/FNS - SAÚDE BUCAL	2.230,00	03/05/2016
MS/FNS - PAB FIXO	16.473,17	05/05/2016
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	1.830,26	06/05/2016
ME/FNDE - MERENDA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	6.896,00	06/05/2016
MS/FNS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.260,00	06/05/2016
MS/FNS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6.650,00	06/05/2016
FNAS - BL GSUAS	539,24	09/05/2016
FNAS - BL PSB	9.000,00	09/05/2016
MS/FNS - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	4.707,28	11/05/2016
MS/FNS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	207,15	12/05/2016
FNAS - BL PSB	6.000,00	12/05/2016
FNAS - BL PSB	9.000,00	13/05/2016
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	19.294,95	13/05/2016
MS/FNS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6.650,00	18/05/2016
MS/FNS - SAÚDE BUCAL	4.460,00	18/05/2016
MS/FNS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	207,15	23/05/2016

IVATÉ, 30 DE MAIO DE 2016

HUMBERTO APARECIDO MILANI
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 032/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI e art. 3º, inciso II, § único, da Lei Complementar nº 018, de 23 de março de 2009;
DECRETA:
Art. 1º - Tornar pública a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 002/2015, por igual período, a contar da expiração do semestre de vigência, determinado pela última prorrogação e estipulado no item 2, inciso 2.2, do Edital nº 006, de 6 de maio de 2015, destinado ao provimento de espaços ocupacionais de Enfermeiro, por mais 6(seis) meses, a partir de 1º de junho de 2016, em caráter excepcional e temporário da Administração Pública Municipal de Maria Helena, instituído e autorizado pelo Decreto nº 026, de 6 de maio de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 30 de maio de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria e funilaria em veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no edital do Pregão Presencial nº 028/2016.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- SIVONEZ APARECIDO RIBEIRO – CNPJ: 18.644.851/0001-86, vencedora dos lotes:
Lote I – com proposta de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais);
Lote II – com proposta de R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais);
Lote III – com proposta de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais);
Lote IV – com proposta de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
Lote VI – com proposta de R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais);
Lote VII – com proposta de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
Lote VIII – com proposta de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
Lote IX – com proposta de R$ 1.360,00 (uns mil, trezentos e sessenta reais);
Lote X – com proposta de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
Lote XI – com proposta de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais);
Lote XII – com proposta de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais);
Lote XIII – com proposta de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais);
Lote XIV – com proposta de R$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais);
Lote XV – com proposta de R$ 1.000,00 (um mil reais).
- T. L. BARBOSA & CIA LTDA – EPP – CNPJ: 00.992.999/0001-00
Lote V – com proposta de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Lote XVII – com proposta de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais);
Lote XIX – com proposta de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais);
Lote XX – com proposta de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
Lote XXI – com proposta de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
Lote XXIII – com proposta de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais);
Lote XXIV – com proposta de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
- L. K. Martins – ME – CNPJ: 19.995.378/0001-09
Lote XVI – com proposta de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
Lote XVIII – com proposta de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
Lote XXII – com proposta de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
Lote XXV – com proposta de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
Lote XXVI – com proposta de R$ 1.00,00 (uns mil reais);
Lote XXVII – com proposta de R$ 1.000,00 (uns mil reais);
Lote XXVIII – com proposta de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);
Lote XXIX – com proposta de R$ 500,00 (quinhentos reais);
Lote XXX – com proposta de R$ 900,00 (novecentos reais).
Mariluz, 30 de maio de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO CONTRATO nº 053/2016 – TP: 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ.
CONTRATADO: C.R.MARTINEZ & CIA LTDA
BASE LEGAL: Tomada de Preços 001/2016
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução de obras de construção do SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA no Assentamento Nossa Senhora Aparecida, conforme Projetos, Memorial descritivo, Cronograma Físico Financeiro e especificações constantes em anexo ao Edital da Tomada de Preço 001-2016
VALOR DO CONTRATO: R$ 998.190,91 (novecentos e noventa e oito mil, cento e noventa reais e noventa e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medição da obra. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE, conforme Cláusula Sétima do Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 25/05/2016
TÉRMINO: 25/05/2017
Mariluz, 25 de maio de 2016.
MUNICIPIO DE MARILUZ
CNP: 76.404.136/0001-29
Contratante
C.R.MARTINEZ & CIA LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 229/2016.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº12/2.016 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 12/2.016 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares de verão, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
J. C. QUINHONE ATACADISTA R$30.451,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de maio de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PÉROLA-PR
RESOLUÇÃO 03/2016
Súmula: dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2015.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.502 de 08 de abril de 2010, em reunião realizada no dia 05 de maio de 2016.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2015.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de maio de 2016.
Márcia S. Girotto
Presidente do CMAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 092/2016
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços para contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de junho de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial n° 093/2016
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de roçadas de grama/capim, poda de árvores, limpeza de meio fio, pintura a base de cal em meio fio, limpeza de bocas de lobo, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material, "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas na zona urbana e Distrito de Dr. Oliveira Castro, Comunidade de Bela Vista do Oeste, Comunidade Rural do Maracaju dos Gaúchos, Cruzeirinho e demais localidades rurais deste Município.
VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo telefone (44) 3642-0006, ou celular (44) 8456-6102, com Sr. Lindomar no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de junho de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial n° 094/2016
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 13 de junho de 2016.

NOTA: os pregões n° 092 e 094 são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 30 de maio de 2016.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 3636/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.115 Contribuição Financeira Par a Manutenção do CIUEMP – SAMU
3.3.71.70.00 227 Rateio Pela Participação em Consorcio Publico 20.000,00
FONTE 496 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
TOTAL GERAL 20.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.115 Contribuição Financeira Par a Manutenção do CIUEMP – SAMU
3.1.71.70.00 226 Rateio Pela Participação em Consorcio Publico 20.000,00
FONTE 496 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
TOTAL GERAL 20.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de maio de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná - CNPJ – 75.799.577/0001-04
INVISTA EM NOVA OLÍMPIA, DÁ CERTO - Administração 2013/2016

DECRETO Nº 056/2016 DE 25/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1286/2015 de 20/11/2015

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões), conforme segue:

Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.01	**Divisão de Saúde Pública**	
103011700.2.016	**Manutenção Atividades de Saúde**	
3.1.90.11.535	**Vencimentos Vantagens Fixas – P. Civil**	
Fonte Recurso	303 – Saúde Vinculados Impostos	R$ 35.000,00
103041700.2.057	**Manutenção Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.791	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 2.000,00
Fonte Recurso	497 – Vigilância Sanitária	
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
09.01	**Divisão de Educação**	
123611300.2.006	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.855	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 2.000,00
Fonte Recurso	0 – Recursos Livres	
12	**DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	
12.01	**Divisão de Serviço Social – FMAS**	
082441500.2.032	**Manutenção Atividades Assistência Social do FMAS**	
3.1.90.11.1465	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 3.000,00
Fonte Livres	0 – Recursos Livres	

Total Suplementação..R$ 42.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.03	**Divisão de Serviços Gerais**	
041221100.2.003	**Manutenção Serviços Administrativos**	
3.3.91.13.171	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
Fonte Recurso	0 – Recursos Livres	
08	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.01	**Divisão de Saúde Pública**	
103041700.2.057	**Manutenção Vigilância Sanitária**	R$ 2.000,00
3.3.90.36.814	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	
Fonte Recurso	497 – Vigilância Sanitária	

Total Anulação ....R$ 42.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2016.

LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
DECRETO Nº026/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal 818, de 13 de novembro de 2015, publicada em 14 de novembro 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais) de acordo com a seguinte classificação.
03.00 Secretaria de Administração
03.03 Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio
0412210512.011 Aquisição de Equipamentos Ativ. Administração
64/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00
Fonte 00
05.00 Secretaria de Obras, Agric. E Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545215502.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejam
118/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 41.100,00
Fonte 511
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde
279/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES CIVIL 67.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita Vinculada
TOTAL 143.100,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
03.00 Secretaria de Administração
03.01 Gabinete do Secretario
2266118002.045 Obras de Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias
38/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00
Fonte 00
05.00 Secretaria de Obras, Agric. E Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545215502.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejam
118/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 41.100,00
Fonte 511
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde
279/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES CIVIL 67.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita Vinculada
TOTAL 143.100,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 30 de maio de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
PEDIDO DE DEMISSÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO: WAGNER GOMES DA SILVA
FUNÇÃO: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MONITOR 05-CRAS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 02 DE FEVEREIRO DE 2015
TÉRMINO: DETERMINADO
DEFERIDO: O pedido da rescisão do contrato de prestação de serviços nº 075/2015, de Wagner Gomes da Silva, conforme protocolo nº 453/2016, de 25 de maio de 2016, por prazo determinado do Teste Seletivo edital de abertura nº 003/2014, homologado pelo edital 008/2014, a partir de 01 de junho de 2016.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
CONCURSO PÚBLICO - EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2015
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 019/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Objetivo: Prestação de Serviços – ENFERMEIRA – EMPREGO PÚBLICO
Carga horária: 40 horas semanais
Inicio: 01/06/2016
Término: Indeterminado
Valor Mensal: R$ 2.946,93
Mariluz: 30/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO - EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2015
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): DANIELA TEOFILO FERREIRA
Objetivo: Prestação de Serviços – ENFERMEIRA – EMPREGO PUBLICO
Carga horária: 40 horas semanais
Inicio: 01/06/2016
Término: Indeterminado
Valor Mensal: R$ 2.946,93
Mariluz: 30/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 111, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Exonera, a pedido, o servidor Vagner Edwiges.
O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 59, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 448/2016,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de junho de 2016, do cargo efetivo de Operador de Pavimentadora, nível 08, o servidor Vagner Edwiges, matrícula nº 2.079.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Exonera, a pedido, o servidor
Wellington Coutinho da Silva.
O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 59, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 449/2016,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de junho de 2016, do cargo efetivo de Operário (Masculino), nível 01, o servidor Wellington Coutinho da Silva, matrícula nº 2.298.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Exonera, a pedido, a servidora Elaine Grazieli de Oliveira Cardozo.
O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 59, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 450/2016,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de junho de 2016, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, a servidora Elaine Grazieli de Oliveira Cardozo, matrícula nº 2.395.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Exonera, a pedido, do cargo em comissão a servidora Camila Rodrigues dos Santos Ferraz.
O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 60, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 451/2016,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Profissional a servidora Camila Rodrigues dos Santos Ferraz, matrícula nº 92, a partir de 01 de junho de 2016.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Exonera, a pedido, do cargo em comissão a servidora Angela Maria de Almeida.
O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 60, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 452/2016,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Secretária de Saúde, a servidora Angela Maria de Almeida, matrícula nº 91, a partir de 01 de junho de 2016.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Exonera, a pedido, a servidora
Maria Aparecida dos Santos.
O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 59, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 454/2016,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de junho de 2016, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível 10, a servidora Maria Aparecida dos Santos, matrícula nº 1.366.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117, DE 30 MAIO DE 2016.
Nomeia a servidora Angela Maria de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Nomear, a partir de 01 de junho de 2016, a servidora Angela Maria de Almeida, contrato nº 019/2016 por prazo indeterminado, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira-Emprego Público, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde com percepção de subsídio mensal segundo dispõe a Lei nº 1.436/08.
Edifício do Município de Mariluz, em 30 de maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Nomeia André Candido Ferreira, para exercer o cargo efetivo de Operário (Masculino).
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº. 01/2015, com resultado final classificatório homologado pelo edital nº 05/2016, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir do dia 01 de Junho de 2016, André Candido Ferreira, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.973.020-3, inscrito no CPF/MF sob nº 050.365.679-86, para exercer o cargo efetivo de Operário (Masculino), nível 01, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria de Obras e Viação.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de Maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Nomeia Daniel Cassiano Pontes, para exercer o cargo efetivo de Motorista "D".
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº. 01/2015, com resultado final classificatório homologado pelo edital nº 05/2016, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir do dia 01 de Junho de 2016, Daniel Cassiano Pontes, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.424.491-0, inscrito no CPF/MF sob nº 468.906.889-53, para exercer o cargo efetivo de Motorista "D", nível 16, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria de Obras e Viação.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de Maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Nomeia Fabiana de Souza Brasileiro, para exercer o cargo efetivo de Lavador/Lubrificador.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº. 01/2015, com resultado final classificatório homologado pelo edital nº 05/2016, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir do dia 01 de Junho de 2016, Fabiana de Souza Brasileiro, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.729.749-9, inscrita no CPF/MF sob nº 087.982.539-13, para exercer o cargo efetivo de Lavador/Lubrificador, nível 05, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria de Obras e Viação.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de Maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Nomeia Karina Costa Pensin, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº. 001/2014, com resultado final classificatório homologado pelo edital nº 009/2014, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir do dia 01 de Junho de 2016, Karina Costa Pensin, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.924.193-4, inscrita no CPF/MF sob nº 060.420.839-10, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, nível 25, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de Maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Nomeia Lidiane Dias Oliveira, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº. 001/2014, com resultado final classificatório homologado pelo edital nº 009/2014, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir do dia 01 de Junho de 2016, Lidiane Dias Oliveira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.856.603-5, inscrita no CPF/MF sob nº 074.403.419-10, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de Maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Nomeia Marcos Antônio de Souza, para exercer o cargo efetivo de Motorista "D".
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº. 01/2015, com resultado final classificatório homologado pelo edital nº 05/2016, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir do dia 01 de Junho de 2016, Marcos Antônio de Souza, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.522.477-6, inscrito no CPF/MF sob nº 065.204.439-56, para exercer o cargo efetivo de Motorista "D", nível 16, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria de Obras e Viação.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de Maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Nomeia Vagner Edwiges, para exercer o cargo efetivo de Motorista "D".
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº. 01/2015, com resultado final classificatório homologado pelo edital nº 05/2016, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir do dia 01 de Junho de 2016, Vagner Edwiges, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.051.549-0, inscrito no CPF/MF sob nº 026.451.289-80, para exercer o cargo efetivo de Motorista "D", nível 16, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria de Obras e Viação.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de Maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Nomeia Wellington Coutinho da Silva, para exercer o cargo efetivo de Construtor Civil.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº. 001/2014, com resultado final classificatório homologado pelo edital nº 009/2014, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir do dia 01 de Junho de 2016, Wellington Coutinho da Silva, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.632.584-3, inscrito no CPF/MF sob nº 084.330.699-85, para exercer o cargo efetivo de Construtor Civil, nível 07, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria de Obras e Viação.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de Maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Nomeia Camila Rodrigues dos Santos Ferraz, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro (a).
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº. 01/2015, com resultado final classificatório homologado pelo edital nº 05/2016, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir do dia 01 de Junho de 2016, Camila Rodrigues dos Santos Ferraz, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 9.389.794-3, inscrita no CPF/MF sob nº 058.341.019-76, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro (a), nível 53, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria de Saúde.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de Maio de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 239/2016
Atribui jornada suplementar de aula e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o previsto no artigo 47, da Lei n.º 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
RESOLVE:
Art. 1º. Atribuir jornada suplementar à servidora ROSANGELA RUIZ OLIVOTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 5.737.971-5-SSP/PR e do CPF nº. 006.038.349-65, lotada com 20h (vinte horas) semanais, para atender o Ofício nº055/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, das funções de docência da Titular Sra. ELZA OLIVEIRA STOCHI SOUZA a partir de 31/05/2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 30 de Maio de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 240/2016
Designa a servidora pública ELZA OLIVEIRA STOCHI SOUZA e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. DESIGNAR a servidora pública ELZA OLIVEIRA STOCHI SOUZA, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 4.324.458-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 611.039.349-53, residente e domiciliada neste Município de Pérola, Estado do Paraná, a prestar serviços junto a Escola Dezenove de Junho, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial - APAE, até 19 de Dezembro de 2016.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 30 de Maio de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
DECRETO Nº 128/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 43/2016, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 43/2016, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços topográficos, em apoio à elaboração de projetos básicos de engenharia e áreas ambientais do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME 34.100,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 30 de maio de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 26/2016 – Processo de Inexigibilidade nº 05/2016.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: TECNOLON ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 4.221, Centro, CEP 86.026-070, na cidade de Londrina/PR.
Objeto: envio para conserto e manutenção da incubadora de transporte FANEM Modelo IT/158TS, Número de Série CF-5932, que equipa as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, com a máxima urgência possível, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Valor total estimado: R$ 3.359,50 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 30 de dezembro de 2016.
Umuarama/PR, 30 de maio de 2016.
MOACIR SILVA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 27/2016 – Dispensa de Licitação nº 11/2016.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: GRANVEL – GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.680.956/0001-78, situada na Avenida Tiradentes, nº 2.712, esquina com a Avenida Presidente Castelo Branco, Jardim Paraíso, CEP 87.505-090, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: envio para revisão técnica periódica da ambulância RENAULT, Modelo Master, placa AZL-8182, pertencente ao SAMU 192 – Noroeste do Paraná, com a máxima urgência possível, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença da citada ambulância no desempenho dos serviços.
Valor total estimado: R$ 2.433,95 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 30 de julho de 2016.
Umuarama/PR, 30 de maio de 2016.
MOACIR SILVA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Parana

PORTARIA N°. 209/2016, de 30 de maio de 2016.

CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1 - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal n°. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto n°. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar n°. 028/2002, de 19 de abril de 2002, obedecendo ao art. n°. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, **aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:**

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	NIVEL ATUAL	NIVEL ACESSO
	MAIO 2016						
60-4	Elizabete Vieira Neves	Agente de Saúde	III	GAM	02/05/1990	K	L
106-6	Ronaldo Wanderlei Bunzel	Fiscal de Meio Ambiente	VI	GAM	01/05/1998	I	J
107-4	Esmael A. Valotto Kovalski	Fiscal de Meio Ambiente	VI	GAM	01/05/1998	I	J
108-2	Cleonice A. A. Palozi Natário	Orientador Pedagógico 40H	C10	GM	01/05/1998	C9	C10
109-0	Valdir Spanhol	Técnico Agrícola	IX	GA	01/05/1998	I	J
110-4	Sergio Aparecido Laverde	Técnico Administrativo	X	GA	01/05/1998	I	J
111-2	Jose Edvaldo da Silva	Técnico Administrativo	X	GA	01/05/1998	I	J
117-1	Ivando Batista dos Santos	Servente Administrativo	IV	GSG	01/05/1998	I	J
120-1	Edgar Pinto Bueno	Motorista	VII	GSG	01/05/1998	I	J
123-6	Laércio Aparecido Brunaldi	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	01/05/1998	I	J
124-4	Luiz Polidório Rodrigues	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	01/05/1998	I	J
125-2	Aparecida Nunes Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	I	GSG	01/05/1998	I	J
126-0	Leandro Moreira da Cruz	Auxiliar Administrativo	IX	GA	01/05/1998	I	J
129-5	Arthur Pereira dos Santos	Motorista	VII	GSG	01/05/1998	I	J
130-9	José Pizzi	Servente Administrativo	IV	GSG	01/05/1998	I	J
131-7	Edenor de Carvalho	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	01/05/1998	I	J
132-5	Jose Roberto Chiaramonte	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	01/05/1998	I	J
134-1	Roberto dos Santos	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	01/05/1998	I	J
135-0	Cicero Honório da Silva	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	01/05/1998	I	J
136-8	Hélio Soares Gudin	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	01/05/1998	I	J
139-2	Idalina Conceição de Mello	Auxiliar de Serviços Gerais	III	GSG	01/05/1998	I	J
140-6	Maria José Brunaldi Vitoriano	Auxiliar de Serviços Gerais	I	GSG	01/051988	I	J
223-2	Paulo Sérgio de Souza	Técnico Administrativo	IX	Ga	01/05/1998	I	J
291-7	Edleuza de Souza S. Cichock	Professor 20H	C6	GM	22/05/2007	C4	C5

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Parana
DECRETO N.º 046/2016
Estabelece Feriado Municipal em todo o território do município de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SR. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO, A emancipação política de nosso Município pela Lei Estadual n.º 7474, de 22 de junho de 1981, onde foi desmembrado do município de Altônia-Pr.;
CONSIDERANDO, Lei Municipal N. 023/1983 de 14 de setembro de 1.983, DISPÕE SOBRE FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS DO MUNICÍPIO;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica Decretado por força do presente, Feriado Municipal no dia 20 de junho de 2016 (segunda-feira), em todo o território do município de São Jorge do Patrocínio, em virtude das comemorações alusivas aos 35 (trinta e cinco) anos de Emancipação Política do Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º - Assim sendo, fica determinado o fechamento do comércio em geral, inclusive das repartições públicas do município, não havendo expediente de trabalho, exceto os de caráter emergencial.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de maio de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE CONTRATO Nº 61/2015
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.233.805/0001-73, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, Centro, CEP- 85.935-000 no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.123.762-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 395.241.329-15, residente e domiciliado à Rua Ipê, n° 68, Centro, CEP 85.935-000, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 61/2015 referente à Licitação Modalidade Pregão nº 18/2015, Tipo Menor Preço – Por Item Processo n° 52, data da homologação da licitação 27/05/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA INDITEC, DE A à Z, PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO-PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência e execução do CONTRATO Nº. 61/2015, que fica prorrogado até 31/12/2016, contados a partir do dia 30/05/2016, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse entre ambas as partes.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 60/2015
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede à Rua Pica-Pau, nº 1.211, Centro, CEP – 86.701-040 na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sra. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, casada, portadora do RG. nº 7.857.674-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 878.622.989-34, residente e domiciliado à Rua Azulinho, n° 182, Jardim Aymore, CEP - 86.708-400, no município de Arapongas, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato 060/2015 referente Pregão nº 18/2015, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo n° 52, data da homologação da licitação 27/05/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA INDITEC, DE A à Z, PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO-PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência e execução do CONTRATO Nº. 61/2015, que fica prorrogado até 31/12/2016, contados a partir do dia 30/05/2016, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse entre ambas as partes.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 68/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ nº 09.194.360/0001-46, com sede à Rua Armelindo Trombini, nº 3.320, Francisco Albuquerque, CEP – 87.309-098 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS, brasileiro, casado, portador do RG. nº 6.086.311 SSP/SC, e do CPF/MF nº 257.931.522-53, residente e domiciliado à Rua das Cerejeiras, n° 29, Bairro Jardim Araucária, no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 16/2016, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo n° 54, data da homologação da licitação 25/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE CAPACITAÇÃO E MÃO DE OBRA NA ÁREA DE ENDEMIAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Pregão nº 16/2016.
Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência com início em 31/05/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-42.560,00-(quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), que serão efetuados conforme a demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO DE OBRA Nº 108/2014
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUAIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.520.552/0001-72, com sede à Rua MAHATMA GHANDI, nº 159, CENTRO – 85.980-000 na cidade de GUAÍRA, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pela Sra. DANIELE DE OLIVEIRA GONZALEZ, divorciada, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 8.277.676-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 008.957.599-77, residente e domiciliado à Rua Marechal Candido Rondon, nº155, CEP: 85.980-000, centro, Guairá - Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo n°4 ao Contrato 108/2014 referente a Tomada de Preços nº 6/2014, Tipo Menor Preço Global, Processo n° 84, data da homologação da licitação 09/06/14, cujo objeto é: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, EXITENTE A REFORMAR 369,18M², A AMPLIAR 520,15M², CONFORME CONVÊNIO Nº 779211/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 2613.1003688-77/2012, MDA/CAIXA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a REDUÇÃO DO VALOR CONTRATADO, para os itens 07 (sete) referente a Cobertura e 09 (nove) referente a Instalações Elétricas/Eletrificação e Iluminação, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores descritos a seguir:

HISTORIO DOS VALORES DO CONTRATO	R$
VALOR INICIAL CONTRATADO	495.749,18
VALOR SUPRIMIDO NESTE TERMO	(1.741,10)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	494.008,08

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº. 26/2015
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.930.435/0001-22, com sede à Vila Paraíso Zona Rural, S/N, CEP – 85.950-000 na cidade de Palotina, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADEMAR PAWLOWSKI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 317.923 SESP/SC, e do CPF/MF nº 211.789.259-00, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, n° 802, Centro, CEP 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente o Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 01/2015, Processo n° 20, data da homologação da licitação 19/03/15, que tem como objeto a RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS, AVENIDAS E PASSEIOS PÚBLICOS CONFORME CONVÊNIO FEDERAL - 794146 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a REDUÇÃO DO VALOR CONTRATADO, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores descritos a seguir:

HISTORIO DOS VALORES DO CONTRATO	R$
VALOR INICIAL CONTRATADO	450.128,57
VALOR SUPRIMIDO NESTE TERMO	(18.164,55)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	431.964,02

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO Nº 05 DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE OBRA Nº 108/2014
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUAIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.520.552/0001-72, com sede à Rua MAHATMA GHANDI, nº 159, CENTRO – 85.980-000 na cidade de GUAÍRA, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pela Sra. DANIELE DE OLIVEIRA GONZALEZ, divorciada, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 8.277.676-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 008.957.599-77, residente e domiciliado à Rua Marechal Candido Rondon, nº155, CEP: 85.980-000, centro, Guairá - Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo n°05 ao Contrato 108/2014 referente a Tomada de Preços nº 6/2014, Tipo Menor Preço Global, Processo n° 84, data da homologação da licitação 09/06/14, cujo objeto é: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, EXITENTE A REFORMAR 369,18M², A AMPLIAR 520,15M², CONFORME CONVÊNIO Nº 779211/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 2613.1003688-77/2012, MDA/CAIXA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente o ACRESIMO DO VALOR CONTRATADO, para os itens 05 (cinco) Mobilização e Desmobilização; 07 (sete) referente a Cobertura; 08 (oito) referente a Esquadrias/Ferragens/Vidros; 09 (nove) referente a Instalações Elétricas/Eletrificação e Iluminação; 11 (onze) referente a Instalações Hidrosanitárias; 12 (doze) Revestimento e Tratamento de Superfícies e 13 (treze) referente a Pisos, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores descritos a seguir:

HISTORIO DOS VALORES DO CONTRATO	R$
VALOR INICIAL CONTRATADO	494.008,08
VALOR ACRESCIDO NESTE TERMO	30.451,23
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	524.459,31

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 144, DE 30 DE MAIO DE 2016
Nomeia para ocupar o cargo de Assessor de Diretor de Departamento.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a Srª. Francislene Ferreira Ramos, portadora da CI/RG n.º 10.558.009-6– SSP-PR., e do CPF/MF nº 071.629.499-08, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, a contar do dia 01 de junho de 2016, com lotação no Departamento de Administração.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em inteiro teor a Portaria n.º 154 de 21 de agosto de 2016.
Tapejara, em 30 de maio de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 145, DE 30 DE MAIO DE 2016
Concede férias regulamentares e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Aparecida Dalva Tecila dos Santos	928-8	2014/2015	01/06/2016 a 30/06/2016
Aparecido de Jesus Lopes	1268-8	2013/2014	01/06/2016 a 30/06/2016
Claudinéia Angelo Vieira	1401-0	2013/2014	16/05/2016 a 14/06/2016
Ione Cristina Batista da Silva Freitas	904-0	2013/2014	06/06/2016 a 05/07/2016
João Castilho	8996-6	2014/2015	01/06/2016 a 30/06/2016
João Marques de Almeida	369-7	2013/2014	01/06/2016 a 30/06/2016
José Carlos Cabral	844-3	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
José Roberto Garibaldi	248-8	2013/2014	01/06/2016 a 30/06/2016
Josué Rodrigues	610-6	2013/2014	02/05/2016 a 31/05/2016
Juliana Carbonera Biguetti	8958-3	2014/2015	06/06/2016 a 05/07/2016
Luiz Pavam	1840-6	2014/2015	01/06/2016 a 30/06/2016
Robison Aparecido de Jesus	9007-7	2014/2015	01/06/2016 a 30/06/2016
Rosineire da Silva Moraes	864-8	2015/2016	16/05/2016 a 14/06/2016
Shirley Aparecida Gomes Pinheiro	361-1	2015/2016	23/05/2016 a 21/06/2016
Wilson Inácio de Sá	138-4	2013/2014	01/06/2016 a 30/06/2016

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Tapejara, 30 de maio de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
Edital de Convocação nº. 07/2016
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através do Departamento de Recursos Humanos,
CONVOCA os candidatos abaixo arrolados, para a realização do exame médico admissional e consequente emissão de atestado médico de saúde física e mental, expedido por médico do trabalho, cujo local e data da realização dos exames estará disponível no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. Poderá o médico solicitar ao candidato exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames poderão ser realizados a partir do dia 31 de maio de 2016, conforme requisito estatuído no art. 4º, do Edital nº. 001/2016, do Regulamento Geral de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, conforme segue:

Ordem Class.	Nome:	Cargo:
001	JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS I
002	THIAGO NUNES VICENTE	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS I
003	DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS I
004	DIEGO DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS I
005	ELVIS AP. S. SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS I

Além do atestado de saúde, os candidatos no período máximo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, deverão providenciar os documentos necessários previstos no art. 4º do Edital nº. 001/2016., e observar os dispostos no art. 2º do mesmo edital, os quais deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, para averiguação e ato de posse:
4.1- São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato.
4.1.1- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
4.1.2- Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;
4.1.3- Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
4.1.4- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.1.5- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
4.1.6- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
4.1.7- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
4.1.8- Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda, serem solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Prefeitura;
4.1.9- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;
4.1.10- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
4.1.11- 02 (duas) fotos coloridas (3x4) recentes;
4.1.12- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
4.1.13- Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
4.1.14- Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido firma em Cartório) de que não esta recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
4.1.15- Apresentar, no caso de candidato deficiente, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
4.1.16- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
4.1.17- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;
4.1.18- Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da admissão, implica na abdicação da vaga.
4.2- O candidato aprovado no Concurso Público e convocado através de Edital terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
4.3- Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.
4.4- Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga, será desclassificado do Concurso Público.
4.5- O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
4.6- O candidato aprovado neste Concurso Público, e quando de sua nomeação, para os Cargos Públicos de provimento efetivo por prazo indeterminado, ao entrar em exercício, será submetido a estágio probatório por prazo de 36 (trinta e seis) meses, no qual ocorrerá avaliação do cargo público, idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, capacidade de iniciativa, responsabilidade, criatividade, cooperação e postura ética.
4.7- O candidato no ato de sua convocação, aos Cargos Públicos que estão sendo exigidos a "CNH" "Carteira Nacional de Habilitação", deverá apresentar no ato de sua nomeação:
- Possuir a CNH – Categoria Mínima "C";
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

4.8- O candidato que, no ato da sua convocação, não tiver condições de cumprir as exigências do item 4.7, não será desclassificado do Concurso Público, poderá requerer o deslocamento para o final da lista de classificados, podendo ser convocado novamente por mais 01 (uma) vez, totalizando 02 (duas) chamadas e respeitando a ordem de classificação e a exigência do item anterior.
4.9- O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Prefeitura Municipal, enquanto estiver participando do Concurso Público, e também se aprovado, serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso na área especifica;
Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada do certificado de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado (se possuir).
Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada da Carteira do Registro no Conselho de Classe;
Os Candidatos deverão apresentar também no ato da admissão, documentos adicionais, devendo ser cópias autenticadas, ou acompanhadas das originais para serem autenticadas pelo servidor autorizado conforme relação abaixo;
1- 01 foto 3 x 4
2- Certidão de Casamento (se casado).
3- Certidão de Nascimento (se solteiro).
4- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houverem).
5- Cédula de Identidade.
6- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
7- Cópia da CTPS, e do cartão do PIS/PASEP.
Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas 03 (três) chamadas.
Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.
Esclarecemos ainda que após a nomeação dos candidatos ora convocados, estes deverão cumprir Estágio Probatório de 03 (três anos), nos termos do art. 41 da Constituição Federal do Brasil, e passarão semestralmente por avaliação de desempenho, que findo o prazo acima citado servirá de base para aprovação ou não do servidor avaliado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 015/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Paulo Laércio Penasso
CNPJ – 80.907.835/00001-69

CONTRATADA: JOABE Imobiliária Ltda.
CNPJ - 16.480.081/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de calçada.

Item	Material	Qtd.	Unidade	$ Unit.	Total
1	Conserto de calçadas	312	M²	25,00	7.800,00

VALOR: R$ 7.800.00 (sete mil e oitocentos reais).

Tapejara, 30 de maio de 2016.

______________________ ______________________
Paulo Laércio Penasso — Diretor
Nilton Alexandre M. Rodrigues — Sócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 037, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Designa servidores públicos municipais para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.
O Prefeito Municipal de Tapejara/PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos contratos administrativos pactuados pelo Município de Tapejara, de acordo com sua lotação nos respectivos Departamentos.
I – Departamento Municipal de Administração: Mizael Caldeira Brant Neto.
II – Gabinete do Prefeito: José Vinícius Cuareli Alécio.
III – Departamento Municipal de Educação: Marlene Paccor Rodrigues.
IV – Departamento Municipal de Saúde: Lucinéia Caldeira.
V – Departamento Municipal Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio: José Carlos Spila.
VI – Departamento Municipal de Cultura e Esportes: Leia Silvia Santos de Mello Santaroza.
VII – Departamento Municipal de Finanças: Rivaldo Luiz da Silva.
VIII – Departamento Municipal de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários: Maria de Fátima Frediani Paio.
IX – Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos: Henrique Mistrello Volpato.
Art. 2º A gestão dos contratos será feita pela Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente com o Departamento que originou a demanda a ser contratada.
Art. 3º Findas as obrigações decorrentes do contrato administrativo, é facultado ao fiscal, em conjunto ou separadamente com o Diretor do Departamento, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando maior eficiência nas contratações da Administração Municipal.
Art. 4º Para os fins deste Decreto, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Art. 5º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei n.º 8.666/1993, pelos seus atos no exercício das atribuições fixadas neste Decreto.
Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior.
Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 30 de maio de 2016.
Noé Caldeira Brant
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 036, DE 30 DE MAIO DE 2016
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera meta do Anexo de Metas da LDO 2016 Lei nº 1.806/2015, e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 16º Inciso I e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.806/2015 e Art. 4º Inciso I da Lei Orçamentária Anual nº. 1.829/2015.
DECRETA
Art. 1o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2014-2017 para exercício de 2016:
10.00 – Departamento de Educação
10.03 – Divisão do Fundeb
12 Educação
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.143000 – Manutenção e Encargos do FUNDEB 60%. . . . . R$: 900.375,00
Art. 2 o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2016:
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.143000 – Manutenção e Encargos do FUNDEB 60%. . . . . R$: 900.375,00
Art. 3o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
10.00 – Departamento de Educação
10.03 – Divisão do Fundeb
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.020000 – Manutenção e Encargos do FUNDEB 40%
Fonte: 102 - Fundeb 40%
3.1.91.13.00.00 (214) Obrigações Patronais. . . . . .R$: 70.000,00
10.00 – Departamento de Educação
10.03 – Divisão do Fundeb
12 Educação
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.143000 – Manutenção e Encargos do FUNDEB 60%
Fonte: 101 - Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 (216) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . R$: 250.000,00
TOTAL R$: 320.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
10.00 – Departamento de Educação
10.03 – Divisão do Fundeb
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.020000 – Manutenção e Encargos do FUNDEB 40%
Fonte: 102 - Fundeb 40%
3.1.91.11.00.00 (213) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . .R$: 70.000,00
TOTAL R$: 70.000,00
e o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 101 - Fundeb 60%. . . . . R$: 250.000,00
TOTAL R$: 250.000,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Maio de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2016 e ainda, para avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 31 de Maio às 09h00min.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 035, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Dispõe sobre as alterações de ações no PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2016 Lei nº 1.806/2015, abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 1.859, de 30 de Maio de 2016.
DECRETA
Art. 1o - Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
07.04.26.782.0033.2.015000 - Manutenção e Encargos de Pontes e Bueiros
Fonte: 511 - Taxas - de Prestação de Serviços
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2016:
05.00 – Departamento de Administração
05.02 – Divisão de Serviços Gerais
04 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.008000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerias. . . . . R$: 1.152.116,45
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.002000 – Pavim. - Recapeamento de Vias e Obras Complementares. . . . . .R$: 3.175.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.078000 – Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal. . . . . R$: 1.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.079000 – Aquisição de Caminhões e Maquinas. . . . . R$: 1.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.02 – Divisão de Serviços Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos. . . . . . .R$: 2.355.104,40
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.04 – Divisão do Rodoviário Municipal
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros. . . . . .R$: 1.385.082,84
08.00 – Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
08.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
606 Extensão Rural
0014 Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
2.016000 – Manutenção e Encargos da Agricultura. . . . . R$: 886.750,00
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2016:
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.008000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerias. . . . . R$: 1.152.116,45
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.002000 – Pavim. - Recapeamento de Vias e Obras Complementares. . . . . .R$: 3.175.000,00
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.078000 – Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal. . . . . R$: 1.000,00
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.079000 – Aquisição de Caminhões e Maquinas. . . . . R$: 1.000,00
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos. . . . . . .R$: 2.355.104,40
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros. . . . . .R$: 1.385.082,84
606 Extensão Rural
0014 Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
2.016000 – Manutenção e Encargos da Agricultura. . . . . R$: 886.750,00
Art. 4 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 741.000,00 (Setecentos e quarenta um mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.002000 – Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 (91) Obras e Instalações. . . . . .R$: 75.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.02 – Divisão de Serviços Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (100) Material de Consumo. . . . . R$: 103.000,00
3.3.90.39.00.00 (106) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. . . . . .R$: 70.000,00
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 511 - Taxas - de Prestação de Serviços
3.3.90.30.00.00 (103) Material de Consumo. . . . . R$: 103.000,00
3.3.90.39.00.00 (109) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. . . . . .R$: 40.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.04 – Divisão do Rodoviário Municipal
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (118) Material de Consumo. . . . . .R$: 150.000,00
3.3.90.39.00.00 (122) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. . . . . .R$: 30.000,00
2.015000 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 511 - Taxas - de Prestação de Serviços
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. . . . . R$: 100.000,00
08.00 – Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
08.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
606 Extensão Rural
0014 Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
2.016000 – Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (129) Material de Consumo. . . . . .R$: 50.000,00
3.3.90.39.00.00 (132) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. . . . . .R$: 20.000,00
TOTAL R$: 741.000,00
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.00 – Departamento de Administração
05.02 – Divisão de Serviços Gerais
04 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.008000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerias
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (41) Material de Consumo. . . . . .R$: 160.000,00
3.3.90.39.00.00 (46) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. . . . . .R$: 83.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.078000 – Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 (94) Obras e Instalações. . . . . .R$: 99.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.079000 – Aquisição de Caminhões e Maquinas
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 (95) Equipamentos e Material Permanente. . . . . R$: 399.000,00
TOTAL R$: 741.000,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Maio de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA:
ONDE SE LÊ: 07 de Maio de 2016
LEIA-SE: 07 de Junho de 2016
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2016
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL.
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de Maio de 2016 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 23 de Maio de 2016.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2014 ID Nº. 1381
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014
Quarto Termo Aditivo ao contrato 163/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS QUE DEVERÃO ATENDER 1 ODONTÓLOGO ATENDENDO 4 HORAS POR DIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NOS DISTRITOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e G. GOBBO TROJAN - ODONTOLOGIA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor GIÁCOMO GOBBO TROJAN, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE
Fica alterada a clausula oitava do contrato inicial, por um período de mais 06 (seis) meses, passando sua validade para a data de 17 de Novembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 10 de Maio de 2016
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
G. GOBBO TROJAN - ODONTOLOGIA
GIÁCOMO GOBBO TROJAN

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2014 ID Nº. 1381
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014
Quinto Termo Aditivo ao contrato 163/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS QUE DEVERÃO ATENDER 1 ODONTÓLOGO ATENDENDO 4 HORAS POR DIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NOS DISTRITOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e G. GOBBO TROJAN - ODONTOLOGIA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor GIÁCOMO GOBBO TROJAN, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 13.200,00, passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), devido ao 4º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 10 de Maio de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
G. GOBBO TROJAN - ODONTOLOGIA
GIÁCOMO GOBBO TROJAN

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2014 ID Nº. 1286
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014
Quarto Termo Aditivo ao contrato 69/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Cristiano André Rodrigues, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE
Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Maio de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Cristiano André Rodrigues
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2014 ID Nº. 1286
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014
Quinto Termo Aditivo ao contrato 69/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Cristiano André Rodrigues, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57 e Artigo 65 inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 13.276,80 (treze mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), passando seu valor para R$ 46.454,40 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Maio de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Cristiano André Rodrigues
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
LEI Nº 1.859, DE 30 DE MAIO DE 2016.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre as alterações de ações no PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2016 Lei nº 1.806/2015, abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo e inclui fonte de recurso.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
07.04.26.782.0033.2.015000 - Manutenção e Encargos de Pontes e Bueiros
Fonte: 511 - Taxas - de Prestação de Serviços
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2016:
05.00 – Departamento de Administração
05.02 – Divisão de Serviços Gerais
04 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.008000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerias. . . . . R$: 1.152.116,45
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.002000 – Pavim. - Recapeamento de Vias e Obras Complementares. . . . . .R$: 3.175.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.078000 – Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal. . . . . R$: 1.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.079000 – Aquisição de Caminhões e Maquinas. . . . . R$: 1.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.02 – Divisão de Serviços Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos. . . . . . .R$: 2.355.104,40
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.04 – Divisão do Rodoviário Municipal
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros. . . . . .R$: 1.385.082,84
08.00 – Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
08.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
606 Extensão Rural
0014 Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
2.016000 – Manutenção e Encargos da Agricultura. . . . . R$: 886.750,00
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2016:
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.008000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerias. . . . . R$: 1.152.116,45
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.002000 – Pavim. - Recapeamento de Vias e Obras Complementares. . . . . .R$: 3.175.000,00
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.078000 – Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal. . . . . R$: 1.000,00
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
1.079000 – Aquisição de Caminhões e Maquinas. . . . . R$: 1.000,00
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos. . . . . . .R$: 2.355.104,40
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros. . . . . .R$: 1.385.082,84
606 Extensão Rural
0014 Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
2.016000 – Manutenção e Encargos da Agricultura. . . . . R$: 886.750,00
Art. 4 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 741.000,00 (Setecentos e quarenta um mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.002000 – Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 (91) Obras e Instalações. . . . . .R$: 75.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.02 – Divisão de Serviços Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (100) Material de Consumo. . . . . R$: 103.000,00
3.3.90.39.00.00 (106) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. . . . . .R$: 70.000,00
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 511 - Taxas - de Prestação de Serviços
3.3.90.30.00.00 (103) Material de Consumo. . . . . R$: 103.000,00
3.3.90.39.00.00 (109) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. . . . . .R$: 40.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.04 – Divisão do Rodoviário Municipal
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0043 Cidade Organizada
2.015000 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (118) Material de Consumo. . . . . .R$: 150.000,00
3.3.90.39.00.00 (122) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. . . . . .R$: 30.000,00
2.015000 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 511 - Taxas - de Prestação de Serviços
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. . . . . R$: 100.000,00
08.00 – Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
08.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
606 Extensão Rural
0014 Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
2.016000 – Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (129) Material de Consumo. . . . . .R$: 50.000,00
3.3.90.39.00.00 (132) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. . . . . .R$: 20.000,00
TOTAL R$: 741.000,00
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.00 – Departamento de Administração
05.02 – Divisão de Serviços Gerais
04 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.008000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerias
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (41) Material de Consumo. . . . . .R$: 160.000,00
3.3.90.39.00.00 (46) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. . . . . .R$: 83.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.078000 – Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 (94) Obras e Instalações. . . . . .R$: 99.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.01 – Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.079000 – Aquisição de Caminhões e Maquinas
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 (95) Equipamentos e Material Permanente. . . . . R$: 399.000,00
TOTAL R$: 741.000,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Maio de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016 – PMT

O Município de Tapira torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de Junho do ano de 2016, na Rua Paranaguá n° 518 em Tapira , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Constratação de Empresa para execução de Obra de recape asfáltico em diversas ruas do Município de Tapira , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Ruas da sede	Recape em TST	6.115,20 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 31 de Maio de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeitura@tapira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3679-8000.

Tapira, 30 de Maio de 2016.

Delfino Marques da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech **
30/05/2016
Pág. 1/1

Exercício: 2016

Decreto nº 1142/2016 de 24/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.333,34 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
96 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	33.333,34
	Total Suplementação:	**33.333,34**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.01.02 Fonte: 1000 33.333,34
Total da Receita: 33.333,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado em 24 de maio de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 005/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA
01 MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
02 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Terra Roxa, 30 de maio de 2016.
Presidente da comissão Paulo César Farias
Membros da comissão Edevan Pereira da Silva Edésio Oliveira Lima
João Batista da Silva Júlio Simões de Lima
Representantes Claudio Fernando Lescano
Meridiana Gontareck

MUNICÍPIO TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 005/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA VALOR R$
01 MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI R$ 470.717,00
02 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA R$ 471.541,27
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Terra Roxa, 30 de maio de 2016.
Presidente da comissão Paulo César Farias
Membros da comissão Edevan Pereira da Silva Edésio Oliveira Lima
João Batista da Silva Júlio Simões de Lima
Representantes Claudio Fernando Lescano
Meridiana Gontareck

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08616
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA SEREM EMPREGADOS EM OBRAS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016.
Contratado: JOSE MARIO DE RESENDE. Valor do Contrato: R$ 60.000,00. Validade do Contrato: até, 19/05/2017.
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 19/05/2016.
IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 18/07/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Concorrência Pública nº 002/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, CONFORME AS REGRAS DEFINIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 76334, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 24/2012, no valor máximo de R$ 3.533.998,00 (três milhões quinhentos e trinta e três mil novecentos e noventa e oito reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 25/05/2016.
Paulo Cesar Farias
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA
Contratado: COMPEX TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS DE CODIGO DE BARRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, II.
Terra Roxa, 30 de Maio de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 14/06/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 036/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS, PARA O ABASTECEDOR COMUNITÁRIO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, no valor máximo de R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 30/05/2016.
Edevan Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 15/06/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 037/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE AGRARIAS, PARA DESENVOLVER TRABALHOS DE ORIENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CULTURAS, DESTINADO AOS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, no valor máximo de R$ 16.760,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 30/05/2016.
Edevan Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 16/06/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 038/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinqüenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 30/05/2016.
Edevan Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2749/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Projeto e Loteamento "JARDIM ECOVILLE III", e dá outras providencias.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 48 da Lei Municipal n.º 005/89.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Projeto e Loteamento "JARDIM ECOVILLE III", implantado sob o imóvel denominado Chácara nº. 75-A e 76, da Gleba nº 01, unificação das Chácaras nº 75-A e nº 76, Colônia "C", Serra Maracajú, localizada no perímetro urbano, deste município e comarca de Terra Roxa-PR, com a área de 5,00 alqueires paulista ou 121.000,00 m2, objeto da Matrícula n.º 10.952, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa-PR, de propriedade de INCORPORADORA SANTA MÔNICA LTDA. – ME, pessoa jurídica, CNPJ nº 20.464.477/0001-35, com sede na Av. Maringá, nº 4686, Zona III, Umuarama-PR, representada por seu sócio administrador Wagner Antonio Zago, brasileiro, casado, empresário, CI.RG. nº 305.776-PA, CPF nº 527.086.839-34, residente e domiciliado na Av. Pres. Castelo Branco, nº 3.504, Umuarama-PR; e J.D. PEREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, CNPJ nº 21.314.466/0001-31, com sede na Estrada Bela Vista, Km 01, nesta cidade de Terra Roxa-PR, representada por seus sócios administradores, Juliano Sanches Perez, empresário, casado, CI.RG. nº 7.994.931-0-PR, CPF nº 031.464.159-92, residente e domiciliado na Rua Manoel Vitorino da Silva, nº 100, Terra Roxa-PR, e Durval Acosta Perez, agricultor, casado, CI.RG. nº 1.113.785-PR, CPF nº 282.490.039-34, residente e domiciliado na Estrada Bela Vista, Km 04, Terra Roxa-PR, ambos brasileiros, conforme Matrícula n.° 10.952 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Terra Roxa – Paraná, tendo atendidos os requisitos estabelecidos na Legislação em vigor.
Art. 2° - Os loteadores irão executar no Loteamento "JARDIM ECOVILLE III" todas as obras exigidas por Lei, em conformidade com os Projetos do Loteamento, em conformidade com Atestado de Recebimento e Conclusão de Obra, emitido pelo Engenheiro Civil, funcionário público municipal, responsável pela fiscalização das obras, cito:
a) – Rede de galerias de águas pluviais;
b) – Pavimentação asfáltica das vias;
c) – Guias e meio-fio de concreto com sarjeta.
d) – Rede de abastecimento de Água Tratada e Esgoto;
e) – Rede de distribuição de Energia Elétrica;
f) – Iluminação Pública, Sinalização e Arborização.
Art. 3° - O Loteador e o/os Engenheiros responsáveis pela execução das obras, ficam responsáveis solidariamente pela qualidade e durabilidade das obras mencionadas no Art. 2° deste Decreto.
Art. 4° - Ficam incorporadas ao Domínio Público, as áreas constantes dos Projetos e Memoriais Descritivos, num total de 41.738,27 m² (quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito, vírgula e sete metros quadrados), sendo exigido por Lei no mínimo (35%), descritos abaixo:
a) Ruas Projetadas nºs. A, B, C, D (Trechos de 1 a 4), E, F, G (Trechos de 1 a 3), H, I, J, K, L, M, N, Rua José Teixeira Evilha, Rua Paulo Furtado Lucena, Rua João Jorge e Alargamento da Estrada Bela Vista, totalizando uma área de utilidade pública de 39.057,72 m² (trinta e nove mil, cinquenta e sete, vírgula setenta e dois metros quadrados), situado no referido Loteamento;
b) Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 14 com área igual a 303, 58 m² (trezentos e três, vírgula cinquenta e oitos metros quadrados) denominado "Reserva Técnica 01"; Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 16 com área de 529,29 m² (quinhentos e vinte e nove, vírgula vinte e nove metros quadrados) denominado Reserva Técnica 02"; Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 17 com área de 530,19 m² (quinhentos e trinta, vírgula dezenove metros quadrados) denominado "Reserva Técnica 03"; Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 18 com área de 528,89 m² (quinhentos e vinte e oito, vírgula oitenta e nove metros quadrados) denominado "Reserva Técnica 04"; Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 19 com área 529,15 m² (quinhentos e vinte e oito, vírgula quinze metros quadrados) denominado "Reserva Técnica 05"; e Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 20 com área de 260,45 m² (duzentos e sessenta, vírgula quarenta e cinco metros quadrados) denominado "Reserva Técnica 06"; totalizando uma área de 2.680,55 m² (dois mil, seiscentos e oitenta, vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), sendo áreas de uso institucional como equipamentos comunitários, situadas no referido Loteamento;
Art. 5.º - Ficam os proprietários obrigados, ainda, ao Registro Imobiliário do Referido Loteamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme dispõe o Artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, sob pena de caducidade deste Ato Aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a Certidão comprobatória da referida inscrição.
Art. 6° - Ficam os proprietários obrigados, no prazo de 30 (trinta) dias após o Registro do Loteamento "Jardim Ecoville III", a outorgar Escritura Pública de Doação, em favor da municipalidade, dos imóveis abaixo, denominados: Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 14 - Área Verde 01 com área de 416,86m² (quatrocentos e dezesseis, vírgula oitenta e seis metros quadrados); e Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 15 - Área Verde 02 com área de 3.188,92 m² (três mil, cento e oitenta e oito, vírgula noventa e dois metros quadrados), totalizando uma área de 3.605,78 m² (três mil, seiscentos e cinco, vírgula setenta e oito metros quadrados), destinadas a Preservação Ambiental, complementando a porcentagem mencionada no Art. 4º deste Decreto.
Art. 7º - O Loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso (anexo único), firmado pelos Empreendedores.
Art. 8º - Os lotes parcelados obedeceram aos parâmetros de zoneamento, conforme estabelece as Leis Municipais n.º 642/09 e 636/09, que respectivamente dispõe sobre "USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO" e "PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA", em conformidade com o Plano Diretor Municipal.
Art. 9º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 Dias do Mês de Maio do Ano 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Nº 029/2016
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9077/2016 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 029/2016, Processo Administrativo nº 42/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, o qual teve como vencedora a Empresa:
Vencedores(Valores expressos em R$)
Fornecedor Valor
F. FASOLO & F. FASOLO LTDA 54.000,00
Terra Roxa, 20 de maio de 2016.
EDEVAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
** Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 029/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2016,
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 042/2016, Modalidade: Pregão nº 029/2016, o participante:
Vencedores(Valores expressos em R$)
Fornecedor Valor
F. FASOLO & F. FASOLO LTDA 54.000,00
20 de maio de 2016
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Abril
Previsão Inicial da Receita	5.926.000,00
Previsão Atualizada da Receita	5.926.000,00
Receitas Realizadas	2.728.453,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Abril
Dotação Inicial	6.201.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	6.201.000,00
Despesas Empenhadas	1.347.493,67
Despesas Liquidadas	1.347.493,67
Despesas Pagas Até Período	1.339.394,00
Superávit Orçamentário	1.380.959,47

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Abril
Despesas Empenhadas	1.347.493,67
Despesas Liquidadas	1.347.493,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Abril
Receita Corrente Líquida	2.200.253,02

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Abril
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.728.453,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.345.483,12
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.382.970,02

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	407.208,97	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor ApuradoAté Abril	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	0,00	60,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.150,00	11.850,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual: %Mínimo a Aplicar Exer.	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até Abril
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Data Emissão: 30/mai/2016 **Hora de emissão:** 11h e 53m
Notas:

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até Abril 2016	RECEITAS REALIZADAS Até Abril 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	3.720.000,00	3.720.000,00	1.474.501,54	890.240,34
RECEITAS CORRENTES	3.720.000,00	3.720.000,00	1.474.501,54	890.240,34
Receita de Contribuições dos Segurados	2.500.000,00	2.500.000,00	419.005,02	298.363,05
Pessoal Civil	2.500.000,00	2.500.000,00	419.005,02	298.363,05
Ativo	2.500.000,00	2.500.000,00	415.388,64	297.442,07
Inativo	0,00	0,00	3.616,38	920,98
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	980.000,00	980.000,00	973.750,50	534.483,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	980.000,00	980.000,00	973.750,50	534.483,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	81.746,02	57.394,09
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	240.000,00	240.000,00	81.746,02	54.666,42
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.727,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	2.206.000,00	2.206.000,00	1.253.951,60	828.765,51
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	5.926.000,00	5.926.000,00	2.728.453,14	1.719.005,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Abril 2016	DESPESAS EMPENHADAS Até Abril 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até Abril 2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até Abril 2015
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	5.922.000,00	5.922.000,00	1.344.422,52	1.071.064,71	1.344.422,52	1.071.064,71
ADMINISTRAÇÃO	(270.000,00)	(270.000,00)	(2.010,55)	(1.826,64)	(2.010,55)	(1.826,64)
Despesas Correntes	(270.000,00)	(270.000,00)	(2.010,55)	(1.826,64)	(2.010,55)	(1.826,64)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	6.192.000,00	6.192.000,00	1.346.433,07	1.072.891,35	1.346.433,07	1.072.891,35
Pessoal Civil	4.500.000,00	4.500.000,00	1.276.306,84	1.032.813,31	1.276.306,84	1.032.813,31
Aposentadorias	3.650.000,00	3.650.000,00	1.069.347,15	811.496,47	1.069.347,15	811.496,47
Pensões	450.000,00	450.000,00	134.103,72	121.801,84	134.103,72	121.801,84
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	400.000,00	72.855,97	99.515,00	72.855,97	99.515,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.692.000,00	1.692.000,00	70.126,23	40.078,04	70.126,23	40.078,04
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.692.000,00	1.692.000,00	70.126,23	40.078,04	70.126,23	40.078,04
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	9.000,00	9.000,00	1.060,60	1.865,66	1.060,60	1.865,66
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	5.931.000,00	5.931.000,00	1.345.483,12	1.072.930,37	1.345.483,12	1.072.930,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(5.000,00)	(5.000,00)	1.382.970,02	646.075,48	1.382.970,02	646.075,48

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2016	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	165.755,37	23.268,65
INVESTIMENTOS	17.194.004,25	14.119.999,69
OUTROS BENS E DIREITOS	311,20	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até Abril 2016	RECEITAS REALIZADAS Até Abril 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.206.000,00	2.206.000,00	1.253.951,60	828.765,51
Receita de Contribuições	2.206.000,00	2.206.000,00	722.435,52	508.251,83
Patronal	926.000,00	926.000,00	627.171,35	444.150,77
Pessoal Civil	926.000,00	926.000,00	627.171,35	444.150,77
Ativo	926.000,00	926.000,00	627.171,35	444.150,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	280.000,00	280.000,00	95.264,17	64.101,06
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	531.516,08	320.513,68
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	2.206.000,00	2.206.000,00	1.253.951,60	828.765,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Abril 2016	DESPESAS EMPENHADAS Até Abril 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até Abril 2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até Abril 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	9.000,00	9.000,00	1.060,60	1.865,66	1.060,60	1.865,66
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	1.060,60	1.865,66	1.060,60	1.865,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	9.000,00	9.000,00	1.060,60	1.865,66	1.060,60	1.865,66

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Data Emissão: 30/mai/2016 **Hora de emissão:** 11h e 42m
Notas:

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC: 067314/O-1/PR

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Abril 2016/ Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/Dez/2015 (a)	SALDO Em 28/Fev/2016 (b)	SALDO Em 30/Abr/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.051.790,86	5.454.482,98	5.601.826,01
DEDUÇÕES (II)	4.360.390,98	7.343.550,88	5.968.380,88
Disponibilidade de Caixa Bruto	4.769.772,27	7.547.660,71	6.219.824,70
Demais Haveres Financeiros	10.813,68	16.259,48	9.483,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	420.194,97	220.369,31	260.927,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	691.399,88	(1.889.067,90)	(366.554,87)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	3.176.895,46	3.078.567,73	2.992.735,64
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III + IV - V)	(2.485.495,58)	(4.967.635,63)	(3.359.290,51)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA Março à Abril (c-b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA até Abril (c-a)
VALOR	1.608.345,12	(873.794,93)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31/Dez/2015	SALDO Em 28/Fev/2016	SALDO Em 30/Abr/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 30/05/2016, Hora de emissão 13h e 35m.

Publicações legais

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Março à Abril (b)	%(b/a)	Até Abril (c)	%(c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	3.720.000,00	3.720.000,00	747.245,25	20,09	1.474.501,54	39,64	2.245.498,46
RECEITAS CORRENTES	3.720.000,00	3.720.000,00	747.245,25	20,09	1.474.501,54	39,64	2.245.498,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.500.000,00	2.500.000,00	231.061,04	9,24	419.005,02	16,76	2.080.994,98
Contribuições Sociais	2.500.000,00	2.500.000,00	231.061,04	9,24	419.005,02	16,76	2.080.994,98
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	980.000,00	980.000,00	474.248,65	48,39	973.750,50	99,36	6.249,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	980.000,00	980.000,00	474.248,65	48,39	973.750,50	99,36	6.249,50
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.000,00	240.000,00	41.935,56	17,47	81.746,02	34,06	158.253,98
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	240.000,00	240.000,00	41.935,56	17,47	81.746,02	34,06	158.253,98
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.206.000,00	2.206.000,00	660.933,04	29,96	1.253.951,60	56,84	952.048,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.926.000,00	5.926.000,00	1.408.178,29	23,76	2.728.453,14	46,04	3.197.546,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.926.000,00	5.926.000,00	1.408.178,29	23,76	2.728.453,14	46,04	3.197.546,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.926.000,00	5.926.000,00	1.408.178,29	23,76	2.728.453,14	46,04	3.197.546,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS Março à Abril	Até Abril (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS Março à Abril	Até Abril (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Abril (j)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	6.192.000,00	6.192.000,00	713.132,03	1.346.433,07	4.845.566,93	713.132,03	1.346.433,07	4.845.566,93	1.338.333,40
DESPESAS CORRENTES	5.021.000,00	5.021.000,00	709.982,03	1.343.283,07	3.677.716,93	709.982,03	1.343.283,07	3.677.716,93	1.335.183,40
Pessoal e Encargos Sociais	4.645.000,00	4.645.000,00	699.518,24	1.320.853,27	3.324.146,73	699.518,24	1.320.853,27	3.324.146,73	1.316.736,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	376.000,00	376.000,00	10.463,79	22.429,80	353.570,20	10.463,79	22.429,80	353.570,20	18.447,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	3.150,00	3.150,00	11.850,00	3.150,00	3.150,00	11.850,00	3.150,00
Investimentos	15.000,00	15.000,00	3.150,00	3.150,00	11.850,00	3.150,00	3.150,00	11.850,00	3.150,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.156.000,00	1.156.000,00	0,00	0,00	1.156.000,00	0,00	0,00	1.156.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.000,00	9.000,00	569,58	1.060,60	7.939,40	569,58	1.060,60	7.939,40	1.060,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.201.000,00	6.201.000,00	713.701,61	1.347.493,67	4.853.506,33	713.701,61	1.347.493,67	4.853.506,33	1.339.394,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.201.000,00	6.201.000,00	713.701,61	1.347.493,67	4.853.506,33	713.701,61	1.347.493,67	4.853.506,33	1.339.394,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.380.959,47	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.201.000,00	6.201.000,00	713.701,61	1.347.493,67	4.853.506,33	713.701,61	2.728.453,14	3.472.546,86	1.339.394,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Março à Abril (b)	%(b/a)	Até Abril (c)	%(c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES	2.206.000,00	2.206.000,00	660.933,04	29,96	1.253.951,60	56,84	952.048,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.206.000,00	2.206.000,00	660.933,04	29,96	1.253.951,60	56,84	952.048,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.206.000,00	2.206.000,00	395.175,00	17,91	722.435,52	32,75	1.483.564,48
Contribuições Sociais	2.206.000,00	2.206.000,00	395.175,00	17,91	722.435,52	32,75	1.483.564,48
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	265.758,04	0,00	531.516,08	0,00	(531.516,08)
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	265.758,04	0,00	531.516,08	0,00	(531.516,08)
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	265.758,04	0,00	531.516,08	0,00	(531.516,08)
TOTAL	2.206.000,00	2.206.000,00	660.933,04	29,96	1.253.951,60	56,84	952.048,40

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS Março à Abril	Até Abril (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS Março à Abril	Até Abril (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Abril (j)
DESPESAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	569,58	1.060,60	7.939,40	569,58	1.060,60	7.939,40	1.060,60
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	9.000,00	9.000,00	569,58	1.060,60	7.939,40	569,58	1.060,60	7.939,40	1.060,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.000,00	9.000,00	569,58	1.060,60	7.939,40	569,58	1.060,60	7.939,40	1.060,60

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Data Emissão: 30/mai/2016 **Hora de emissão:** 11h e 34m

Notas:

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contadora
CPF: 641.304.799-20

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 29/Fevereiro/2016 (b)	Em 30/Abril/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA Março à Abril(c-b)	Até Abril(c-a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 29/Fevereiro/2016 (b)	Em 30/Abril/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	73.876.857,49	73.876.857,49	73.876.857,49
Passivo Atuarial	73.876.857,49	73.876.857,49	73.876.857,49
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	15.847.363,86	16.577.062,07	17.315.967,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	116.473,24	121.963,33
Investimentos	15.847.363,86	16.460.588,83	17.194.004,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	58.029.493,63	57.299.795,42	56.560.889,91
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	58.029.493,63	57.299.795,42	56.560.889,91

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Data Emissão: 30/mai/2016 **Hora de emissão:** 11h e 38m

Notas:

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC: 067314/O-1/PR

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MARÇO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00) Pag: 1/3

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas Março a Abril	até Abril (b)	% (b/tot.b)	Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas Março a Abril	até Abril (d)	% (d/tot.d)	Saldo (e)=(a-d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados¹(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	43.038.048,00	47.460.938,52	8.771.581,78	15.988.824,27	92,72	31.472.114,25	7.186.209,46	13.377.720,13	91,42	34.083.218,39	0,00
ADMINISTRACAO	6.080.120,00	6.903.816,90	1.759.273,84	2.972.565,58	17,24	3.931.251,32	1.138.335,20	2.232.170,09	15,25	4.671.646,81	0,00
Planejamento e Orcamento	152.000,00	152.000,00	18.226,92	40.515,93	0,23	111.484,07	18.226,92	40.515,93	0,28	111.484,07	0,00
Administracao Geral	5.028.320,00	5.832.016,90	1.624.384,57	2.690.105,92	15,60	3.141.910,98	1.006.551,65	1.953.558,33	13,35	3.878.458,57	0,00
Administracao Financeira	561.500,00	581.500,00	93.210,46	198.524,63	1,15	382.975,37	90.104,74	194.676,73	1,33	386.823,27	0,00
Controle Externo	100.300,00	100.300,00	13.008,96	25.245,25	0,15	75.054,75	13.008,96	25.245,25	0,17	75.054,75	0,00
Administracao de Receitas	238.000,00	238.000,00	10.442,93	18.173,85	0,11	219.826,15	10.442,93	18.173,85	0,12	219.826,15	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.874.230,00	2.884.230,00	645.930,59	934.206,92	5,42	1.950.023,08	336.413,87	597.343,84	4,08	2.286.886,16	0,00
Assistencia ao Idoso	251.000,00	249.000,00	31.781,76	52.889,62	0,31	196.110,38	29.312,33	50.420,19	0,34	198.579,81	0,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	917.600,00	917.600,00	313.227,52	373.730,13	2,17	543.869,87	93.722,12	147.229,27	1,01	770.370,73	0,00
Assistencia Comunitaria	1.705.630,00	1.717.630,00	300.921,31	507.587,17	2,94	1.210.042,83	213.379,42	399.694,38	2,73	1.317.935,62	0,00
SAUDE	9.519.925,00	10.286.930,19	1.850.673,56	3.710.892,37	21,52	6.576.037,82	1.805.705,48	3.302.471,29	22,57	6.984.458,90	0,00
Atencao Basica	6.769.125,00	4.698.852,91	794.929,50	2.050.721,08	11,89	2.648.131,83	777.532,87	1.744.157,35	11,92	2.954.695,56	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.850.500,00	4.301.072,09	848.937,27	1.260.309,49	7,31	3.040.762,60	833.497,05	1.187.399,27	8,11	3.113.672,82	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	471.000,00	486.930,00	162.936,11	277.046,27	1,61	209.883,73	150.355,13	248.277,29	1,70	238.652,71	0,00
Vigilancia Sanitaria	58.800,00	123.800,00	5.600,00	5.600,00	0,03	118.200,00	5.600,00	5.600,00	0,04	118.200,00	0,00
Vigilancia Epidemiologica	370.500,00	676.275,19	38.270,68	117.215,53	0,68	559.059,66	38.720,43	117.037,38	0,80	559.237,81	0,00
EDUCACAO	11.444.473,00	11.839.473,00	2.423.478,55	4.051.673,70	23,50	7.787.799,30	2.017.225,51	3.462.265,14	23,66	8.377.207,86	0,00
Ensino Fundamental	9.297.973,00	9.529.973,00	1.831.831,23	3.414.728,56	19,80	6.115.244,44	1.775.669,05	3.181.349,42	21,74	6.348.623,58	0,00
Ensino Superior	450.000,00	450.000,00	440.000,00	440.000,00	2,55	10.000,00	88.000,00	88.000,00	0,60	362.000,00	0,00
Educacao Infantil	1.311.500,00	1.466.500,00	148.417,32	193.715,14	1,12	1.272.784,86	150.326,46	189.685,72	1,30	1.276.814,28	0,00
Educacao de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Educacao Especial	350.000,00	358.000,00	3.230,00	3.230,00	0,02	354.770,00	3.230,00	3.230,00	0,02	354.770,00	0,00
CULTURA	512.500,00	512.500,00	73.568,45	121.219,71	0,70	391.280,29	62.080,45	109.633,71	0,75	402.866,29	0,00
Difusao Cultural	512.500,00	512.500,00	73.568,45	121.219,71	0,70	391.280,29	62.080,45	109.633,71	0,75	402.866,29	0,00
URBANISMO	2.767.000,00	4.537.000,19	464.836,20	1.145.277,02	6,64	3.391.723,17	377.868,54	1.051.316,27	7,18	3.485.683,92	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.040.000,00	2.810.000,19	288.736,35	893.766,70	5,18	1.916.233,49	295.729,44	893.766,70	6,11	1.916.233,49	0,00
Servicos Urbanos	1.727.000,00	1.727.000,00	176.099,85	251.510,32	1,46	1.475.489,68	82.139,10	157.549,57	1,08	1.569.450,43	0,00
HABITACAO	150.000,00	150.000,00	15.187,22	20.451,96	0,12	129.548,04	9.512,34	11.910,52	0,08	138.089,48	0,00
Habitacao Urbana	150.000,00	150.000,00	15.187,22	20.451,96	0,12	129.548,04	9.512,34	11.910,52	0,08	138.089,48	0,00
GESTAO AMBIENTAL	2.950.500,00	3.060.000,00	485.189,05	954.686,38	5,54	2.105.313,62	417.146,36	734.011,23	5,02	2.325.988,77	0,00
Preservacao e Conservacao Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Controle Ambiental	2.940.500,00	3.050.000,00	485.189,05	954.686,38	5,54	2.095.313,62	417.146,36	734.011,23	5,02	2.315.988,77	0,00
AGRICULTURA	1.334.500,00	2.221.185,14	415.551,17	867.897,79	5,03	1.353.287,35	458.140,23	796.352,57	5,44	1.424.832,57	0,00
Extensao Rural	1.334.500,00	2.221.185,14	415.551,17	867.897,79	5,03	1.353.287,35	458.140,23	796.352,57	5,44	1.424.832,57	0,00
INDUSTRIA	1.603.000,00	690.503,10	119.370,52	190.170,01	1,10	500.333,09	65.433,19	123.904,53	0,85	566.598,57	0,00
Promocao Industrial	603.000,00	628.000,00	119.370,52	190.170,01	1,10	437.829,99	65.433,19	123.904,53	0,85	504.095,47	0,00
Producao Industrial	1.000.000,00	62.503,10	0,00	0,00	0,00	62.503,10	0,00	0,00	0,00	62.503,10	0,00

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00) Pag: 2/3

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas Março a Abril	até Abril (b)	% (b/tot.b)	Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas Março a Abril	até Abril (d)	% (d/tot.d)	Saldo (e)=(a-d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados¹(f)
COMERCIO E SERVICOS	71.000,00	71.000,00	1.201,72	5.472,44	0,03	65.527,56	791,12	5.061,84	0,03	65.938,16	0,00
Turismo	71.000,00	71.000,00	1.201,72	5.472,44	0,03	65.527,56	791,12	5.061,84	0,03	65.938,16	0,00
TRANSPORTE	2.132.500,00	2.132.500,00	223.018,58	411.552,12	2,39	1.720.947,88	208.627,33	379.413,37	2,59	1.753.086,63	0,00
Transporte Rodoviario	2.132.500,00	2.132.500,00	223.018,58	411.552,12	2,39	1.720.947,88	208.627,33	379.413,37	2,59	1.753.086,63	0,00
DESPORTO E LAZER	577.300,00	1.077.300,00	65.514,03	138.567,65	0,80	938.732,35	79.755,06	132.739,56	0,91	944.560,44	0,00
Desporto Comunitario	577.300,00	1.077.300,00	65.514,03	138.567,65	0,80	938.732,35	79.755,06	132.739,56	0,91	944.560,44	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.021.000,00	1.094.500,00	228.788,30	464.190,62	2,69	630.309,38	209.174,78	439.126,17	3,00	655.373,83	0,00
Servico da Divida Interna	301.000,00	374.500,00	107.692,19	226.178,63	1,31	148.321,37	88.078,67	201.114,18	1,37	173.385,82	0,00
Outros Encargos Especiais	720.000,00	720.000,00	121.096,11	238.011,99	1,38	481.988,01	121.096,11	238.011,99	1,63	481.988,01	0,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas Março a Abril	até Abril (b)	% (b/tot.b)	Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas Março a Abril	até Abril (d)	% (d/tot.d)	Saldo (e)=(a-d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados¹(f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	3.913.252,00	3.906.252,00	661.885,30	1.255.477,71	7,28	2.650.774,29	661.885,30	1.255.477,71	8,58	2.650.774,29	0,00
ADMINISTRACAO	232.800,00	232.800,00	36.511,36	67.117,24	0,39	165.682,76	36.511,36	67.117,24	0,46	165.682,76	0,00
Administracao Geral	149.800,00	149.800,00	23.899,07	43.205,14	0,25	106.594,86	23.899,07	43.205,14	0,30	106.594,86	0,00
Administracao Financeira	38.500,00	38.500,00	4.317,66	7.624,45	0,04	30.875,55	4.317,66	7.624,45	0,05	30.875,55	0,00
Controle Externo	14.500,00	14.500,00	2.854,52	5.563,44	0,03	8.936,56	2.854,52	5.563,44	0,04	8.936,56	0,00
Administracao de Receitas	30.000,00	30.000,00	5.440,11	10.724,21	0,06	19.275,79	5.440,11	10.724,21	0,07	19.275,79	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	58.750,00	58.750,00	14.844,28	25.718,14	0,15	33.031,86	14.844,28	25.718,14	0,18	33.031,86	0,00
Assistencia ao Idoso	10.000,00	10.000,00	1.544,62	2.631,12	0,02	7.368,88	1.544,62	2.631,12	0,02	7.368,88	0,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistencia Comunitaria	43.750,00	43.750,00	13.299,66	23.087,02	0,13	20.662,98	13.299,66	23.087,02	0,16	20.662,98	0,00
SAUDE	431.700,00	431.700,00	71.306,70	121.389,82	0,70	310.310,18	71.306,70	121.389,82	0,83	310.310,18	0,00
Atencao Basica	395.000,00	257.196,77	27.371,13	73.341,44	0,43	183.855,33	27.371,13	73.341,44	0,50	183.855,33	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	0,00	137.803,23	40.082,74	40.082,74	0,23	97.720,49	40.082,74	40.082,74	0,27	97.720,49	0,00
Vigilancia Epidemiologica	36.700,00	36.700,00	3.852,83	7.965,64	0,05	28.734,36	3.852,83	7.965,64	0,05	28.734,36	0,00
EDUCACAO	1.236.002,00	1.229.002,00	186.435,55	339.118,43	1,97	889.883,57	186.435,55	339.118,43	2,32	889.883,57	0,00
Ensino Fundamental	966.770,00	959.770,00	164.938,78	311.697,04	1,81	648.072,96	164.938,78	311.697,04	2,13	648.072,96	0,00
Educacao Infantil	219.000,00	219.000,00	21.496,77	27.421,39	0,16	191.578,61	21.496,77	27.421,39	0,19	191.578,61	0,00
Educacao de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Educacao Especial	44.232,00	44.232,00	0,00	0,00	0,00	44.232,00	0,00	0,00	0,00	44.232,00	0,00
CULTURA	20.500,00	20.500,00	3.372,58	6.573,14	0,04	13.926,86	3.372,58	6.573,14	0,04	13.926,86	0,00
Difusao Cultural	20.500,00	20.500,00	3.372,58	6.573,14	0,04	13.926,86	3.372,58	6.573,14	0,04	13.926,86	0,00
URBANISMO	40.000,00	40.000,00	4.006,92	7.809,45	0,05	32.190,55	4.006,92	7.809,45	0,05	32.190,55	0,00
Servicos Urbanos	40.000,00	40.000,00	4.006,92	7.809,45	0,05	32.190,55	4.006,92	7.809,45	0,05	32.190,55	0,00
GESTAO AMBIENTAL	42.500,00	42.500,00	6.970,44	13.378,34	0,08	29.121,66	6.970,44	13.378,34	0,09	29.121,66	0,00
Controle Ambiental	42.500,00	42.500,00	6.970,44	13.378,34	0,08	29.121,66	6.970,44	13.378,34	0,09	29.121,66	0,00
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	6.880,44	12.977,19	0,08	27.022,81	6.880,44	12.977,19	0,09	27.022,81	0,00
Extensao Rural	40.000,00	40.000,00	6.880,44	12.977,19	0,08	27.022,81	6.880,44	12.977,19	0,09	27.022,81	0,00
INDUSTRIA	8.000,00	8.000,00	1.526,48	2.801,20	0,02	5.198,80	1.526,48	2.801,20	0,02	5.198,80	0,00
Promocao Industrial	8.000,00	8.000,00	1.526,48	2.801,20	0,02	5.198,80	1.526,48	2.801,20	0,02	5.198,80	0,00

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00) Pag: 3/3

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas Março a Abril	até Abril (b)	% (b/tot.b)	Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas Março a Abril	até Abril (d)	% (d/tot.d)	Saldo (e)=(a-d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados¹(f)
TRANSPORTE	95.000,00	95.000,00	14.384,95	28.855,25	0,17	66.144,75	14.384,95	28.855,25	0,20	66.144,75	0,00
Transporte Rodoviario	95.000,00	95.000,00	14.384,95	28.855,25	0,17	66.144,75	14.384,95	28.855,25	0,20	66.144,75	0,00
DESPORTO E LAZER	8.000,00	8.000,00	1.314,03	2.469,39	0,01	5.530,61	1.314,03	2.469,39	0,02	5.530,61	0,00
Desporto Comunitario	8.000,00	8.000,00	1.314,03	2.469,39	0,01	5.530,61	1.314,03	2.469,39	0,02	5.530,61	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.000,00	1.700.000,00	314.331,57	627.270,12	3,64	1.072.729,88	314.331,57	627.270,12	4,29	1.072.729,88	0,00
Servico da Divida Interna	300.000,00	300.000,00	48.573,53	95.754,04	0,56	204.245,96	48.573,53	95.754,04	0,65	204.245,96	0,00
Outros Encargos Especiais	1.400.000,00	1.400.000,00	265.758,04	531.516,08	3,08	868.483,92	265.758,04	531.516,08	3,63	868.483,92	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.951.300,00	51.367.190,52	9.433.467,08	17.244.301,98	100,00	34.122.888,54	7.848.094,76	14.633.197,84	100,00	36.733.992,68	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 30/05/2016, Hora de emissão 13h e 30m.
¹ Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2016 a Abril/2016

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016 Março à Abril	Até Abril (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)-(IV)	43.089.241,22	44.758.830,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)-(VI)=(IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 30/05/2016, Hora de emissão 14h e 07m.

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2015 a Abril/2016

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Maio /2015	Junho /2015	Julho /2015	Agosto /2015	Setembro /2015	Outubro /2015	Novembro /2015
RECEITAS CORRENTES (I)	4.955.093,94	4.305.049,68	3.751.943,00	3.422.971,32	3.867.924,93	4.433.590,73	3.557.896,16
Receita Tributária	1.150.559,50	564.718,01	359.719,87	442.626,59	427.290,50	326.503,60	381.515,11
IPTU	497.570,59	69.562,75	42.668,92	36.808,92	32.902,90	37.705,32	11.380,62
ISS	146.141,98	219.980,97	94.053,81	127.724,75	104.506,50	88.530,41	104.913,12
ITBI	247.703,19	64.505,36	51.899,26	120.092,68	125.155,91	46.805,72	103.246,90
IRRF	63.348,22	84.536,65	76.793,89	66.620,34	67.807,66	60.331,05	80.709,02
Outras Receitas Tributárias	195.795,52	126.132,28	94.303,99	91.379,90	96.917,53	93.131,10	81.265,45
Receita de Contribuições	125.183,64	101.563,92	89.578,13	83.836,61	1.726,78	83.699,79	9.678,62
Receita Patrimonial	78.815,03	82.781,83	86.119,64	85.748,90	48.074,05	51.030,20	46.836,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.857,16	41.392,22	134.246,91	303,34	2.634,48	1.329,12	1.121,14
Transferências Correntes	3.571.835,68	3.490.218,49	3.056.525,55	2.744.859,60	3.339.833,22	3.947.729,12	3.106.502,69
Cota-Parte do FPM	1.491.422,30	1.282.222,28	946.981,52	1.107.561,11	923.380,58	1.050.960,12	1.186.616,50
Cota-Parte do ICMS	1.146.432,56	1.276.307,03	1.192.544,84	977.544,22	1.565.926,75	1.266.892,69	1.109.661,28
Cota-Parte do IPVA	246.099,03	213.875,55	75.884,68	61.876,45	60.105,21	41.062,49	41.885,52
Cota-Parte do ITR	2.588,86	4.372,35	2.340,07	780,42	31.751,03	842.586,65	99.875,72
Transferência da LC 87/1996	9.592,83	9.592,83	9.592,83	9.592,83	9.592,83	9.592,83	9.592,83
Transferência da LC 61/1989	18.683,19	17.795,76	16.393,51	17.443,45	17.393,92	20.175,49	18.381,68
Transferências do FUNDEB	492.523,20	466.856,65	460.414,55	368.829,06	513.775,97	451.116,13	406.580,38
Outras Transferências Correntes	164.493,71	219.196,04	352.373,55	201.232,06	217.906,93	265.342,72	233.908,78
Outras Receitas Correntes	26.842,93	24.375,21	25.752,90	65.596,28	48.365,90	23.298,90	12.241,96
DEDUÇÕES (II)	582.963,65	560.833,02	448.747,37	434.959,56	521.629,90	646.253,91	493.202,59
Contrib. p/ Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	582.963,65	560.833,02	448.747,37	434.959,56	521.629,90	646.253,91	493.202,59
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	4.372.130,29	3.744.216,66	3.303.195,63	2.988.011,76	3.346.295,03	3.787.336,82	3.064.693,57

ESPECIFICAÇÃO	Dezembro /2015	Janeiro /2016	Fevereiro /2016	Março /2016	Abril /2016	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.379.115,31	4.711.451,82	4.614.627,04	4.649.757,95	3.792.081,70	51.441.503,58	57.240.685,14
Receita Tributária	423.186,83	305.557,26	412.481,65	500.613,21	457.298,28	5.752.070,41	7.580.000,00
IPTU	20.072,10	1.258,33	0,00	702,21	78.733,27	829.365,93	1.575.000,00
ISS	121.647,08	100.112,61	114.069,53	99.833,90	85.554,06	1.407.068,72	1.800.000,00
ITBI	56.096,20	42.587,89	143.738,06	47.825,84	90.682,62	1.140.339,63	1.600.000,00
IRRF	142.212,86	58.253,21	25.207,77	152.205,98	78.997,87	957.024,52	1.210.000,00
Outras Receitas Tributárias	83.158,59	103.345,22	129.466,29	200.045,28	123.330,46	1.418.271,61	1.395.000,00
Receita de Contribuições	17.237,20	94.163,34	92.847,53	107.247,77	124.525,17	931.288,50	1.265.000,00
Receita Patrimonial	234.233,71	90.653,66	99.151,70	104.656,06	45.882,44	1.053.983,86	984.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.400,12	718,62	0,00	0,00	0,00	185.003,11	133.200,00
Transferências Correntes	4.672.755,92	4.199.953,17	3.982.971,96	3.874.171,60	3.125.310,04	43.112.667,04	46.896.485,14
Cota-Parte do FPM	1.364.382,78	1.326.883,08	1.622.856,44	985.753,21	1.171.848,83	14.460.868,75	17.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.649.265,32	1.119.879,40	1.213.809,34	1.654.567,28	1.091.938,06	15.264.768,77	17.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	45.856,72	736.249,02	324.280,00	312.934,16	143.224,73	2.303.333,56	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	33.234,20	31.591,99	3.602,51	2.445,93	4.863,86	1.060.033,59	1.200.000,00
Transferência da LC 87/1996	9.592,83	9.932,08	9.932,08	9.932,08	9.932,17	116.471,05	120.000,00
Transferência da LC 61/1989	18.150,79	21.936,96	17.310,48	16.900,48	17.341,32	217.907,03	230.000,00
Transferências do FUNDEB	568.209,60	596.582,95	598.502,93	678.899,34	456.950,10	6.059.240,86	6.200.000,00
Outras Transferências Correntes	984.063,68	356.897,69	192.678,18	212.739,12	229.210,97	3.630.043,43	3.146.485,14
Outras Receitas Correntes	30.301,53	20.405,77	27.174,20	63.069,31	39.065,77	406.490,66	381.600,00
DEDUÇÕES (II)	624.096,39	649.294,39	638.358,03	596.506,49	485.827,95	6.682.673,25	7.510.000,00
Contrib. p/ Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	624.096,39	649.294,39	638.358,03	596.506,49	485.827,95	6.682.673,25	7.510.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	4.755.018,92	4.062.157,43	3.976.269,01	4.053.251,46	3.306.253,75	44.758.830,33	49.730.685,14

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 30/05/2016, Hora de emissão 13h e 32m.

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2016 a Abril/2016

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53,§ 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Investimentos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 30/05/2016, Hora de emissão 13h e 57m.

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2016 a Abril/2016

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES — Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em exercícios anteriores	Em 31/12/2015 ¹	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	99.026,50	321.168,47	252.737,60	33.100,44	134.356,93	2.593.605,86	780.881,12	500.536,33	373.965,74	896,67	2.999.624,57	3.133.981,50
EXECUTIVO	99.026,50	321.168,47	252.737,60	33.100,44	134.356,93	2.593.605,86	780.881,12	500.536,33	373.965,74	896,67	2.999.624,57	3.133.981,50
Governo Municipal							3.022,00	1.245,00	1.245,00		1.777,00	1.777,00
Secretaria de Administração	32.204,05	21.591,16	17.991,16		35.804,05	6.260,00	36.806,44	1.798,89	1.798,89	443,80	40.823,75	76.627,80
Secretaria de Agricultura		439,55	47,05	243,35	149,15	1.101.224,57	96.673,70	7.687,85	7.687,85		1.190.210,42	1.190.359,57
Secretaria de Assistência Social		6.277,40	5.873,30		404,10		25.119,17	25.000,82	25.000,82		118,35	522,45
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		153.408,23	152.223,44		1.184,79	142.357,27	126.179,75	92.583,44	92.583,44		175.953,58	177.138,37
Secretaria de Finanças		1.283,62	522,96		760,66							760,66
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		1.071,96	1.071,96				2.524,23	1.842,23	1.842,23		682,00	682,00
Secretaria de Meio Ambiente		1.079,99	1.079,99									
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	17.358,67	666,72	18.025,39			475.608,90	202.079,26	64.925,20	64.925,20	452,87	612.310,09	612.310,09
Secretaria de Transporte e Serviços	15.500,00				15.500,00							15.500,00
Secretaria de Transportes e Serviços Rodoviári							4.295,00				4.295,00	4.295,00
Secretaria Municipal de Saúde	33.963,78	135.349,84	55.902,35	32.857,09	80.554,18	868.155,12	284.181,57	305.452,90	178.882,31		973.454,38	1.054.008,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	99.026,50	321.168,47	252.737,60	33.100,44	134.356,93	2.593.605,86	780.881,12	500.536,33	373.965,74	896,67	2.999.624,57	3.133.981,50

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 30/05/2016, Hora de emissão 13h e 38m.

¹ Os restos a pagar não processados e liquidados no exercício de referência deverão permanecer demonstrados nas respectivas colunas de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Abril 2016	Até Abril 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	4.946.000,00	1.754.702,64	1.184.522,65
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	4.706.000,00	1.141.440,54	806.614,88
Receitas Previdenciárias	4.706.000,00	1.141.440,54	806.614,88
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	980.000,00	973.750,50	534.483,20
(-) Aplicações Financeiras	980.000,00	973.750,50	534.483,20
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.000,00	613.262,10	377.907,77
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	240.000,00	613.262,10	377.907,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	4.946.000,00	1.754.702,64	1.184.522,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Abril 2016	Até Abril 2015	Até Abril 2016	Até Abril 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.030.000,00	1.344.343,67	1.074.757,01	1.344.343,67	1.074.757,01
Pessoal e Encargos Sociais	4.654.000,00	1.321.913,87	1.068.847,82	1.321.913,87	1.068.847,82
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	376.000,00	22.429,80	5.909,19	22.429,80	5.909,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	5.030.000,00	1.344.343,67	1.074.757,01	1.344.343,67	1.074.757,01
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.000,00	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00
Investimentos	15.000,00	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	15.000,00	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	6.201.000,00	1.347.493,67	1.074.757,01	1.347.493,67	1.074.757,01
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(1.255.000,00)	407.208,97	109.765,64	407.208,97	109.765,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Data Emissão: 30/mai/2016 **Hora de emissão:** 11h e 40m

Notas:

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC: 067314/O-1/PR

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2016 a Abril/2016

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Abril 2016	Até Abril 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	49.153.285,14	15.244.969,20	13.594.989,30
Receitas Tributárias	7.580.000,00	1.675.950,40	1.517.164,64
IPTU	1.575.000,00	80.693,81	91.393,05
ISS	1.800.000,00	399.570,10	401.477,69
ITBI	1.600.000,00	324.834,41	364.796,10
IRRF	1.210.000,00	314.664,83	286.286,24
Outras Receitas Tributárias	1.395.000,00	556.187,25	373.211,56
Receitas de Contribuições	1.265.000,00	418.783,81	365.185,52
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.265.000,00	418.783,81	365.185,52
Receita Patrimonial Líquida	407.000,00	187.381,41	135.785,91
Receita Patrimonial	984.400,00	340.343,86	269.139,15
(-) Aplicações Financeiras	577.400,00	152.962,45	133.353,24
Transferências Correntes	39.386.485,14	12.812.419,91	11.430.365,54
Cota-Parte do FPM	14.000.000,00	4.085.873,33	4.251.429,66
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	4.064.155,34	3.625.918,24
Convênios	389.385,14	166.404,59	0,00
Outras Transferências Correntes	11.397.100,00	4.495.986,65	3.553.017,64
Demais Receitas Correntes	514.800,00	150.433,67	146.487,69
Dívida Ativa	265.500,00	89.887,95	92.653,33
Diversas Receitas Correntes	249.300,00	60.545,72	53.834,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.363.030,31	999.521,31	705.320,78
Operações de Crédito (III)	2.604.000,19	910.353,05	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	759.030,12	89.168,26	705.320,78
Convênios	463.693,27	89.168,26	97.500,00
Outras Transferências de Capital	295.336,85	0,00	607.820,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	759.030,12	89.168,26	705.320,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	49.912.315,26	15.334.137,46	14.300.310,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1]	
		Até Abril 2016	Até Abril 2015	Até Abril 2016	Até Abril 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.075.738,86	15.018.626,43	13.604.345,04	13.023.987,24	11.751.265,13	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.497.315,00	6.985.314,90	5.814.446,36	6.886.448,98	5.814.361,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	94.602,03	52.008,85	94.602,03	52.008,85	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.428.423,86	7.938.709,50	7.737.889,83	6.042.936,23	5.884.894,55	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	44.925.738,86	14.924.024,40	13.552.336,19	12.929.385,21	11.699.256,28	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.191.451,66	2.225.675,55	581.632,76	1.609.210,60	539.481,33	0,00	0,00
Investimentos	5.441.451,66	1.986.511,55	328.703,33	1.370.046,60	286.551,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	750.000,00	239.164,00	252.929,43	239.164,00	252.929,43	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI - XII - XIII - XIV)	5.441.451,66	1.986.511,55	328.703,33	1.370.046,60	286.551,90	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	50.467.190,52	16.910.535,95	13.881.039,52	14.299.431,81	11.985.808,18	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(554.875,26)	(1.576.398,49)	419.270,56	1.034.705,65	2.314.501,90	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				983.475,07	781.160,26		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 30/05/2016, Hora de emissão 13h e 35m.
[1]A coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS demonstrará valores somente no último período do exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Aos trinta dias do mês de maio do ano 2016, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Roberto Luis Basseto e membros os Senhores Almir Matos, Rubens Aparecido Possenti e Anibal Cardoso Branco, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 5/2016 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2016. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: ANDRE LUIZ LONGUINI EPP – CNPJ: 03.716.753/0001-96 representada, respectivamente, pelo senhor ANDRE LUIZ LONGUINI. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente ANDRE LUIZ LONGUINI EPP – CNPJ: 03.716.753/0001-96, R$ 359.482,74 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos). A propostas foi rubricadas pela comissão de licitação e pelo presente que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação foi declarada vencedora a empresa ANDRE LUIZ LONGUINI EPP – CNPJ: 03.716.753/0001-96, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Anibal Cardoso Branco, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Roberto Luis Basseto
Presidente

Aníbal Cardoso Branco
Secretario

Celso Coutinho Moreira
Membro

Rubens Aparecido Possenti
Membro

André Luiz Longuini EPP
André Luiz Longuini

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2016 a Abril/2016

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Abril
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.661.300,00
Previsão Atualizada	53.093.715,45
Receitas Realizadas	16.397.452,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	983.475,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.951.300,00
Créditos Adicionais	4.415.890,52
Dotação Atualizada	51.367.190,52
Despesas Empenhadas	17.244.301,98
Despesas Liquidadas	14.633.197,84
Despesas Pagas	13.420.586,16
Superávit Orçamentário	1.764.255,12

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Abril
Despesas Empenhadas	17.244.301,98
Despesas Liquidadas	14.633.197,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Abril
Receita Corrente Líquida	44.758.830,33

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Abril
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(875.853,26)	0,00
Resultado Primário	0,00	1.034.705,65	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	420.194,97	33.100,44	252.737,60	134.356,93
Poder Executivo	420.194,97	33.100,44	252.737,60	134.356,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.374.486,98	896,67	373.965,74	2.999.624,57
Poder Executivo	3.374.486,98	896,67	373.965,74	2.999.624,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.794.681,95	33.997,11	626.703,34	3.133.981,50

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até Abril	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.459.274,58	25%	26,52
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	1.948.902,93	60%	83,61

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	910.353,05	1.693.647,14
Despesa de Capital Líquida	2.225.675,55	3.965.776,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.576.503,54	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	2.284.086,74	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	1.292.416,80	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.139.538,18	15,00	24,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 30/05/2016, Hora de emissão 14h e 22m.

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Março à Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	49.661.300,00	53.093.715,45	7.692.616,00	14,48	16.397.452,96	30,88	36.696.262,49
RECEITAS CORRENTES	49.511.300,00	49.730.685,14	7.359.505,21	14,79	15.397.931,65	30,96	34.332.753,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.580.000,00	7.580.000,00	957.911,49	12,63	1.675.950,40	22,11	5.904.049,60
Impostos	6.185.000,00	6.185.000,00	634.535,75	10,25	1.119.763,15	18,10	5.065.236,85
Taxas	1.387.000,00	1.387.000,00	322.911,42	23,28	555.070,72	40,01	831.929,28
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	464,32	5,80	1.116,53	13,95	6.883,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.265.000,00	1.265.000,00	231.772,94	18,32	418.783,81	33,10	846.216,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.265.000,00	1.265.000,00	231.772,94	18,32	418.783,81	33,10	846.216,19
RECEITA PATRIMONIAL	984.400,00	984.400,00	150.538,50	15,29	340.343,86	34,57	644.056,14
Receitas Imobiliárias	27.000,00	27.000,00	930,00	3,44	1.698,32	6,29	25.301,68
Receitas de Valores Mobiliários	577.400,00	577.400,00	58.043,99	10,05	152.962,45	26,49	424.437,55
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	380.000,00	380.000,00	91.564,51	24,09	185.683,09	48,86	194.316,91
Rec.Decor.DirExpl.Bens Púb.Áreas Dom Pub	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	133.200,00	133.200,00	0,00	0,00	718,62	0,53	132.481,38
Receita de Serviços	133.200,00	133.200,00	0,00	0,00	718,62	0,53	132.481,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.197.100,00	39.386.485,14	5.917.147,20	15,02	12.812.419,91	32,52	26.574.065,23
Transferências Intergovernamentais	38.947.100,00	38.997.100,00	5.858.127,75	15,02	12.646.015,32	32,42	26.351.084,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	250.000,00	389.385,14	59.019,45	15,15	166.404,59	42,73	222.980,55
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	351.600,00	381.600,00	102.135,08	26,76	149.715,05	39,23	231.884,95
Multas e Juros de Mora	105.100,00	105.100,00	15.789,55	15,02	22.188,24	21,11	82.911,76
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	22.363,06	0,00	24.666,45	0,00	(24.666,45)
Receita da Dívida Ativa	235.500,00	265.500,00	57.999,91	21,84	89.887,95	33,85	175.612,05
Rec.Dec>Apor.Per.Amort.Déficit Atuarial R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	11.000,00	11.000,00	5.982,56	54,38	12.972,41	117,93	(1.972,41)
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	3.363.030,31	333.110,79	9,90	999.521,31	29,72	2.363.509,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.604.000,19	333.110,79	12,79	910.353,05	34,95	1.693.647,14
Operações de Crédito Internas	0,00	2.604.000,19	333.110,79	12,79	910.353,05	34,95	1.693.647,14
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	759.030,12	0,00	0,00	89.168,26	11,74	669.861,86
Transferências Intergovernamentais	150.000,00	295.336,85	0,00	0,00	0,00	0,00	295.336,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituíções Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	463.693,27	0,00	0,00	89.168,26	19,23	374.525,01
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	49.661.300,00	53.093.715,45	7.692.616,00	14,48	16.397.452,96	30,88	36.696.262,49

RREO - Anexo i (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1ºI)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Março à Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	49.661.300,00	53.093.715,45	7.692.616,00	14,48	16.397.452,96	30,88	36.696.262,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.661.300,00	53.093.715,45	7.692.616,00	14,48	16.397.452,96	30,88	36.696.262,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	983.475,07	-	-	983.475,07	-	-
Superávit Financeiro		983.475,07			983.475,07		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)
			Março à Abril	Até Abril(f)		Março à Abril	Até Abril(h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	43.038.048,00	47.460.938,52	8.771.581,78	15.988.824,27	31.472.114,25	7.186.209,46	13.377.720,13	34.083.218,39	12.165.776,88
DESPESAS CORRENTES	40.668.548,00	41.469.486,86	7.536.317,54	13.858.902,76	27.610.584,10	6.500.628,05	11.864.263,57	29.605.223,29	10.764.988,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.037.903,00	19.291.063,00	3.374.817,85	6.357.107,31	12.933.955,69	3.399.534,33	6.258.241,39	13.032.821,61	6.141.535,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	53.908,56	94.602,03	55.397,97	53.908,56	94.602,03	55.397,97	94.602,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.480.645,00	22.028.423,86	4.107.591,13	7.407.193,42	14.621.230,44	3.047.185,16	5.511.420,15	16.517.003,71	4.528.851,79
DESPESAS DE CAPITAL	2.269.500,00	5.891.451,66	1.235.264,24	2.129.921,51	3.761.530,15	685.581,41	1.513.456,56	4.377.995,10	1.400.787,89
INVESTIMENTOS	1.819.500,00	5.441.451,66	1.168.076,69	1.986.511,55	3.454.940,11	618.393,86	1.370.046,60	4.071.405,06	1.257.377,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	67.187,55	143.409,96	306.590,04	67.187,55	143.409,96	306.590,04	143.409,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.913.252,00	3.906.252,00	661.885,30	1.255.477,71	2.650.774,29	661.885,30	1.255.477,71	2.650.774,29	1.254.809,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.951.300,00	51.367.190,52	9.433.467,08	17.244.301,98	34.122.888,54	7.848.094,76	14.633.197,84	36.733.992,68	13.420.586,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.951.300,00	51.367.190,52	9.433.467,08	17.244.301,98	34.122.888,54	7.848.094,76	14.633.197,84	36.733.992,68	13.420.586,16
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.764.255,12	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.951.300,00	51.367.190,52	9.433.467,08	17.244.301,98	-	7.848.094,76	16.397.452,96	-	13.420.586,16

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)
			Março à Abril	Até Abril(f)		Março à Abril	Até Abril(h)		
DESPESAS CORRENTES	3.613.252,00	3.606.252,00	613.311,77	1.159.723,67	2.446.528,33	613.311,77	1.159.723,67	2.446.528,33	1.159.055,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.213.252,00	2.206.252,00	347.553,73	628.207,59	1.578.044,41	347.553,73	628.207,59	1.578.044,41	627.539,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	265.758,04	531.516,08	868.483,92	265.758,04	531.516,08	868.483,92	531.516,08
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	48.573,53	95.754,04	204.245,96	48.573,53	95.754,04	204.245,96	95.754,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	48.573,53	95.754,04	204.245,96	48.573,53	95.754,04	204.245,96	95.754,04
TOTAL	3.913.252,00	3.906.252,00	661.885,30	1.255.477,71	2.650.774,29	661.885,30	1.255.477,71	2.650.774,29	1.254.809,28

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 30/05/2016, Hora de emissão 11h e 52m.

Publicações legais

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2016 a Abril/2016

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) Poder:Todos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Abril (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.406.000,00	6.406.000,00	1.185.211,92	18,50
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.728.500,00	1.728.500,00	137.900,15	7,98
1.1.1- IPTU	1.575.000,00	1.575.000,00	80.693,81	5,12
1.1.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	6.638,56	26,55
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	47.743,89	39,79
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IPTU	8.500,00	8.500,00	2.823,89	33,22
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	324.834,41	20,30
1.2.1- ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	324.834,41	20,30
1.2.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.867.500,00	1.867.500,00	407.812,53	21,84
1.3.1- ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	399.570,10	22,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	2.766,62	17,29
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	37.500,00	37.500,00	4.973,96	13,26
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ISS	14.000,00	14.000,00	501,85	3,58
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.210.000,00	1.210.000,00	314.664,83	26,01
1.4.1- IRRF	1.210.000,00	1.210.000,00	314.664,83	26,01
1.4.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.250.000,00	38.250.000,00	11.859.945,49	31,01
2.1- Cota-Parte FPM	18.200.000,00	18.200.000,00	5.107.341,56	28,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	5.107.341,56	29,18
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	5.080.194,08	29,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	39.728,41	33,11
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	73.489,24	31,95
2.5- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	42.504,29	3,54
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.516.687,91	101,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.656.000,00	44.656.000,00	13.045.157,41	29,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Abril (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINAN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	705.100,00	705.100,00	305.202,68	43,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	223.415,51	49,65
5.2- Transferências Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas do PNATE	78.000,00	78.000,00	22.667,84	29,06
5.5- Outras Transferências do FNDE	177.100,00	177.100,00	59.119,33	33,38
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	59.019,45	23,61
6.1- Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	59.019,45	23,61
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	955.100,00	955.100,00	364.222,13	38,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Abril (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.510.000,00	7.510.000,00	2.369.986,86	31,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.021.468,23	29,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.400.000,00	3.400.000,00	1.016.038,74	29,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	5.959,23	24,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	46.000,00	46.000,00	14.697,81	31,95
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5))	240.000,00	240.000,00	8.485,51	3,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	303.337,34	101,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	2.330.935,32	37,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	2.330.935,32	37,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(1.310.000,00)	(1.310.000,00)	(39.051,54)	2,98
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até Abril (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Abril (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.661.768,00	4.656.768,00	1.948.902,93	41,85	1.948.902,93	41,85	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.078.000,00	1.188.000,00	195.105,07	16,42	195.105,07	16,42	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.583.768,00	3.468.768,00	1.753.797,86	50,56	1.753.797,86	50,56	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.245.000,00	1.245.000,00	417.949,72	33,57	417.949,72	33,57	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.245.000,00	1.245.000,00	417.949,72	33,57	417.949,72	33,57	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.906.768,00	5.901.768,00	2.366.852,65	40,10	2.366.852,65	40,10	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17)	0,00
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.366.852,65
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 – (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,61
19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,93
19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) %	(1,54)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Abril (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	11.164.000,00	11.164.000,00	3.261.289,35	29,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até Abril (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Abril (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.526.000,00	1.681.000,00	221.136,53	13,16	217.107,11	12,92	0,00
23.1 - Creche	1.526.000,00	1.681.000,00	221.136,53	13,16	217.107,11	12,92	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.078.000,00	1.188.000,00	195.105,07	16,42	195.105,07	16,42	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	448.000,00	493.000,00	26.031,46	5,28	22.002,04	4,46	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.248.143,00	9.085.143,00	3.255.800,15	35,84	3.203.115,93	35,26	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.828.768,00	4.713.768,00	2.171.747,58	46,07	2.171.747,58	46,07	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.419.375,00	4.371.375,00	1.084.052,57	24,80	1.031.368,35	23,59	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	450.000,00	450.000,00	440.000,00	97,78	88.000,00	19,56	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	435.232,00	443.232,00	3.230,00	0,73	3.230,00	0,73	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	11.659.375,00	11.659.375,00	3.920.166,68	33,62	3.511.453,04	30,12	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(39.051,54)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(39.051,54)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23 + 24) - 37)	3.459.274,58
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	26,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até Abril (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Abril (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (i)
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.000,00	885.000,00	336.095,45	37,98	197.681,25	22,34	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	520.600,00	523.600,00	134.530,00	25,69	92.249,28	17,62	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.020.600,00	1.408.600,00	470.625,45	33,41	289.930,53	20,58	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.679.975,00	13.067.975,00	4.390.792,13	33,60	3.801.383,57	29,09	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.451,50	0,00
46.1 – Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	7.451,50	0,00
46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	697.584,61
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.330.935,32
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.532.779,49
49.1 – Orçamento do Exercício	2.433.319,85
49.2 – Restos a Pagar	99.459,64
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	495.740,44

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 30/05/2016, Hora de emissão 13h e 39m.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2016 a Abril/2016

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53,§ 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	2.604.000,19	910.353,05	1.693.647,14

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR	SALDO NÃO EXECUT. (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.191.451,66	2.225.675,55	1.609.210,60	0,00	3.965.776,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais Contribuintes por Instit.Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.191.451,66	2.225.675,55	1.609.210,60	0,00	3.965.776,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	(3.587.451,47)	(1.315.322,50)			(2.272.128,97)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 30/05/2016, Hora de emissão 13h e 50m.

Notas:
¹ < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº025/2016
Abre Crédito Especial e suplementar, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 843 de 25 de maio de 2016, publicada em 26 de maio de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial e Suplementar no valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), dentro das Secretarias de Saúde Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária para a execução de Programas do Governo do Estado de Qualificação da Atenção Primária á Saúde - APSUS.
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
1264/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115.000,00
Fonte 338 - Programa de Aten Prim. à Saúde - APSUS
06.00 Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
208/3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DSITR. GR 15.000,00
216/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JU 5.000,00
1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar
231/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAS JU 5.000,00
1236114502.037 Manutenção do Salário Educação
236/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JU 6.000,00
Fonte 107 – MDE/ Salário Educação
TOTAL 146.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior fica utilizado o provável excesso de arrecadação das Fontes de Recurso:
Fonte 338 – Prog. De Aten Prim à Saúde – APSUS.............R$ 115.000,00;
Fonte 107 – MDE/Salário Educação...........................R$ 31.000,00 ;
Conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 R$ 146.000,00.
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de maio de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 006/2016
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº1.160 de 19 de junho de 2012 considerando a deliberação do colegiado, em reunião Ordinária em 30 de Maio de 2016 às 15h00 horas nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS conforme Ata 003/2016.
RESOLVE:
Art.1º - Apreciação e Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao co-financiamento Estadual do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR para implementação aos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 30 de Maio de 2016.
RAFAELA CAROLINE CORSINI CAMPANER
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 055 DE 30 DE MAIO DE 2016.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2016; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 041/2016, na modalidade de Pregão presencial – SRP n.º 026/2016 que tem como objeto: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a presente licitação visa a seleção de propostas para o Registro de Preços, para o Fornecimento de Material de Informática, Equipamentos, material de processamento de dados, recarga de cartuchos, Periféricos e prestação de Serviços mensal de instalação de componentes, periféricos de informática e software, formatação de computadores e suporte técnico de acordo com as necessidades do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): a) CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão publica em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão publica para os itens do 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 18, 19 e 20 do lote n° 01, b) M N COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão publica em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão publica para os itens de 01, 02, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do lote n° 01.
Art. 2°- Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Publica com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art.-3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art.-4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art.-5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art.-6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. -7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO E REEDITADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 030 DE 12 DE ABRIL DE 2016.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2016; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 019/2016, na modalidade de Pregão presencial – SRP n.º 010/2016 que tem como objeto: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, copa e cozinha, materiais de limpeza, que serão utilizados nos departamentos e secretarias municipais ligados a administração do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): a)- PANIFICADORA ARTE E SABOR, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão publica em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão publica para os itens de 05 e 06 do lote n° 01 e b)- MERCADO JB LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão publica em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão publica para o(s) itens 01, 02, 03 e 04 do lote n° 01, lote n° 02 itens 06, 08, 09, 19, 20, e 29, lote n° 03 itens 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, c)- MERCADO JL FAXINA LTDA-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão publica em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão publica para os itens 01, 02, 03, 04, 26, 27, e 28 do lote n° 02, d)- V. S. DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão publica em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão publica para os itens 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 do lote n° 02, e lote n° 03 itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15 e 16.
Ficou então como desertos:
Item n° 20 do lote 02 e Item n° 02 do lote 03.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Publica com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art.-3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art.-4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art.-5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art.-6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. -7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
Reeditado e republicado por incorreção.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 032/2016.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº.710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa D. A. DA CRUZ - MOVEIS E QUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ: 11.061.619/0001-22com sede à Rua Brigadeiro Faria Lima, 776, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. DAILTON ALVES DA CRUZ, portador do RG nº 5.961.331-6 SSP/PR, CPF nº 825.152.559-49, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS, DO PROGRAMA INCENTIVO II DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato tem por objeto O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS, DO PROGRAMA INCENTIVO II DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial 025/2016.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE 01 -

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
001	01	AR CONDICIONADO 12000 BTU	GREE	1.846,00	1.846,00
002	02	VENTILADOR CICULADOR DE AR	MONDIAL	199,00	398,00
					2.244,00

LOTE 02 -

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
001	01	CAIXA DE SOM COM 02 MICROFONES	LENOX	1.478,00	1.478,00
002	02	ARMARIO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA ARQUIVO SUSPENSOS	LUNASA	428,00	856,00
003	01	ARMARIO EM AÇO COM 04 PRATELEIRAS E 02 PORTAS	LUNASA	560,00	560,00
004	01	ARMARIO COZINHA EM CEREJEIRA	MONTREAL	660,00	660,00
005	01	LIQUIDIFICADOR	MONDIAL	110,00	110,00
006	01	MESA PARA ESCRITORIO COM 03 GAVETAS	MONTREAL	560,00	560,00
007	01	CADEIRA GIRATORIA	LG POLTRONAS	145,00	145,00
008	03	CADEIRAS ESTOFADAS	LG POLTRONAS	135,00	405,00
					4.774,00

O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ 7.018,00 (SETE MIL E DEZOITO REAIS).
Para o recebimento dos materiais entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.
CLÁUSULA QUINTA: LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Os Produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal ou a um funcionário designado para recebimento e conferência para averiguação de compatibilidade com as especificações e quantidades contratadas. As entregas dos produtos serão de forma diária, de conformidade com a necessidade e solicitação do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
CLÁUSULA SEXTA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440014.2.018 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços.
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.
Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Francisco Alves.
CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
À parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.
1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:
O não cumprimento das cláusulas contratuais;
O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como as de seus superiores;
Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Falta de esmero e desleixo no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos a coletividade;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
A rescisão do contrato poderá ser amigáveis por acordo entre as partes, consoantes o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA NONA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves - Pr., 24 de Maio de 2016.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
D. A. DA CRUZ - MOVEIS E QUIPAMENTOS - ME
CNPJ: 11.061.619/0001-22
Contratada
DAILTON ALVES DA CRUZ
Representante
Testemunhas:
ANDRE LUIS CRIPA — CPF: 059.846.049-73
MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 046/2016
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 030/2016
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 13 DE JUNHO DE 2016.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:15 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:30 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação visa a Implantação do sistema de Registro de Preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Elétricos, conforme necessidade do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme retirada e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira,627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 30 de MAIO de 2016.
ANDRÉ LUIS CRIPA
PREGOEIRO
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2016 a Abril/2016

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53,§ 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	2.604.000,19	910.353,05	1.693.647,14

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR	SALDO NÃO EXECUT. (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.191.451,66	2.225.675,55	1.609.210,60	0,00	3.965.776,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais Contribuintes por Instit.Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.191.451,66	2.225.675,55	1.609.210,60	0,00	3.965.776,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	(3.587.451,47)	(1.315.322,50)			(2.272.128,97)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 30/05/2016, Hora de emissão 13h e 50m.

Notas:
¹ < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 077/2016
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. MARINEIDE LOPES FERREIRA MARTINS Portador (a) do RG sob nº. 8.813.723-0 SESP/PR, e inscrito (a) no CPF sob nº. 041.973.629-86 para ocupar o cargo de Provimento efetivo de ENFERMEIRO, face sua aprovação em concurso público, homologado em 15 de maio de 2015, conforme Edital nº. 008/2015, a partir de 01 de junho de 2016.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambrê, 30 de maio de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2016
EDITAL Nº 005/2016
O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICA
Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, realizado em 28/02/2016. para realização do exame médico admissional e conseqüente emissão atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê. Qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames poderão ser solicitados junto ao Pronto Atendimento Municipal a partir do dia 01 de junho de 2016 a partir das 08:00 hrs da manha.

CONTADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
34979	JOSE DOS SANTOS SILVA	1º

DENTISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
35005	ANGELA BOCCHI BIACA	1º

Art. 2º. Os candidatos no período de 30 (trinta) dias da data da publicação deste edital deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos com os documentos necessários:
1. Atestado Médico;
2. CTPS, RG e CPF;
3. Título Eleitoral;
4. 1 fotos 3x4;
5. Certidão de Antecedentes Criminais;
6. Certificado de Reservista ou Dispensa;
7. Carteira Nacional de Habilitação;
8. Certidão de Casamento ou Nascimento;
9. Comprovante de Votação;
10. Comprovante de Residência;
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
12. Comprovante de Escolaridade;
13. Comprovante de Registro no órgão competente.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, implicará automática desistência da vaga e classificação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº38/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: WEBSTILO ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMATICA LTDA
OBJETO: É objeto do presente é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços consistente em suporte técnico na área de contabilidade pública no que tange acompanhamento do plano de contas da prefeitura, geração e importação de dados, dando total apoio a prefeitura municipal de Xambrê, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 23/05/2016 à 31/12/2016
VALOR: R$25.200,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 011/2016-PMX, homologada em 19 de maio de 2016, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê 23 de maio de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2016
O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais em trecho de ruas no distrito de Casa Branca município de Xambrê, Estado do Paraná, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas de serviços e cronograma em anexo, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinqüenta) dias
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/06/2016 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES:A documentação completa do Edital ou informações estará disponível e poderão ser fornecidos pessoalmente mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais) conta 27766-5, Agencia 645-9, Banco do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no Paço Municipal, Sala das Licitações, sito a Avenida Roque Gonzales, 480 - CEP 87535-000 - fone:(44)3632-1306, Xambrê, Estado do Paraná, Telefone (44) 3632–1557, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
Xambrê/PR,30 de maio de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2016.

CONSIGNANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
CONSIGNATÁRIA: PANIFICADORA ARTE & SABOR LTDA – ME / CNPJ nº 11.443.860/0001-16.
Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº-010/2016.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é até o dia 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis).
Valor Total: R$ 10.687,50 (Dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Qtde/Unid.	Descrição do Produto	V.Unit	V.Total
05	450 und	- Margarina vegetal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pote de 500 gr. - Informação nutricional e composição: Cada 10g do produto (01 colher de sopa) contém 18 calorias, 0g de carboidrato, 0g de proteína, 2g de gorduras totais, sendo 0,5g de gorduras saturada e 0,3g de gorduras trans, 100mg sódio, 45mg de vit A. Ingredientes: Água, óleo vegetal líquido e hidrogenados, sal (2,6%), vitamina A, estabilizante: mono e diglicerídeos e ésteres, de poliglicerol, aroma idêntico ao natural de manteiga, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, acidulante, ácido lático, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta-caroteno, antioxidantes: et 70-cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico e vit A. OBS: Não contém glútem.	3,75	1.687,50
06	1000kg	Pão Francês: Produto de origem vegetal, preço por kg. Informação nutricional: Cada 50g (01 unidade) do produto contém: Em média 142,80 calorias, 28,7g de carboidrato, 4,65g de proteína, 1g de gorduras totais, 0g de gorduras trans. Ingredientes: Trigo, água, fermento. Obs: Contém glútem.	9,00	9.000,00
		TOTAL		10.687,50

Francisco Alves-PR, 15 de abril de 2016.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2016.

CONSIGNANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
CONSIGNATÁRIA: MERCADO JB LTDA-ME / CNPJ nº 05.827.089/0001-88.
Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº-010/2016.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é até o dia 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis).
Valor Total: R$ 16.495,00 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Qtde/Unid.	Descrição do Produto	Marca	V.Unit	V.Total
01	200 pct c/ 5 kg	- Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 5g do produto (1colher de chá) contém 20 calorias, 5g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0 mg de sódio, sacarose mín- 99,60% sais minerais máx- 0,10%, umidade- 0,07% OBS :Não contém glútem.	ALTO ALEGRE	10,50	2.100,00
02	800 cx c/ 200gr	- Chá mate granulado produto de origem vegetal industrializado, caixa de 200g. - Informação nutricional e composição: Cada 20mldo produto (01 xícara de chá) contém 0 calorias, 0g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 0g de fibra total, 0mg de sódio, 37mg de potássio. Ingredientes: Folhas e talos tostados de erva-mate (ilexparaguriensis) OBS: Não contém glútem.	MATTE LEÃO	5,00	4.000,00
03	250 kg	- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, característica adicionais extra forte	JB	6,10	1.525,00
04	500 lt	- Leite integral, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de 1 litro. - Informação nutricional e composição:Cada 200ml do produto contém 122,2 calorias, 10,66g de carboidrato, 6,4g de proteína, 6,0g de gorduras totais, 1,86g de gorduras saturadas. OBS: Não contém glútem.	COOPELER	2,05	1.025,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 8.650,00 (OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

LOTE 02 – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Qtde/Unid.	Descrição do Produto	Marca	V. Unit	V. Total
06	150 unid	Multi-uso Limpeza instantânea – Comp. Dodecilbenzeno. Sulfonato de sódio - Tripolifosfato de sódio – Nonifenol Sal sódico do ácido Etilenodiaminotetracético. Tolueno sulfonato de sódio, Butilglicol, Formaldeido, essência e água. Componente: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio – 500 ml.	YPE	2,80	420,00
08	500 unid	Detergente para Alumínio – Tradicional verdadeiro – glicerinado – 500 ml Tensoativos não tóxicos, Biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água e glicerina.	BLILHA ALUMINIO	1,85	925,00
09	250 litro	Álcool – tradicional – uso doméstico – Álcool Etílico Hidratado 92,8º - INPM – 1l – Produto inflamável	DA ILHA	5,00	1.250,00
19	100 unid	ESPONJAS DE AÇO – Multiuso – Limpeza pesada – Embalagem com 3 esponjas – Tam. 110 x 75 mm x 20 mm – composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo	SCOTH BRITE	3,85	385,00
29	300 unid	Vassoura de capim natural sem cabo	-	9,80	2.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.920,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).					

LOTE 03 – MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA).

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Marca	V. Uni.	V. Total
12	PAPEL TOALHA DE ROLO PARA COZINHA	3	CXS	SNOB	47,00	141,00
14	ROLOS DE PAPEL FILME	3	CXS	PVC	39,00	117,00
17	Pratos de vidro (fundos)	100	UND	MARINEX	4,00	400,00
18	Facas de mesa com cabo plástico (pequenas)	30	UND	TRAMONTINA	9,50	285,00
19	Colheres de mesa com cabo plástico	30	UND	TRAMONTINA	9,60	288,00
20	Garfos de mesa com cabo plástico	30	UND	TRAMONTINA	9,60	288,00
21	Coador para café em pano flanelado	30	UND	ATALAIA	2,70	81,00
22	Coador para café em papel	100	UND	MELITTA	3,25	325,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.925,00 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).						

Francisco Alves-PR, 15 de abril de 2016.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2015 a 2090

RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2015	3.290.726,17	2.205.162,39	1.085.563,78	1.085.563,78
2016	3.576.503,54	2.284.086,74	1.292.416,80	2.377.980,58
2017	3.859.489,95	2.399.422,16	1.460.067,79	3.838.048,37
2018	4.130.439,29	2.559.103,61	1.571.335,68	5.409.384,05
2019	4.436.549,06	2.584.724,24	1.851.824,82	7.261.208,87
2020	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2021	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2022	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2023	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2024	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2025	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2026	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2027	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2028	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2029	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2030	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2031	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2032	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2033	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2034	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2035	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2036	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2037	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2038	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2039	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2040	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2041	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2042	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2043	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2044	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2045	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2046	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2047	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2048	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2049	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2050	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2051	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2052	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2053	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2054	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2055	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2056	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2057	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2058	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2059	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2060	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2061	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2062	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2063	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2064	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2065	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87

1 Projeção atuarial elaborada em 30/05/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS
2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Valores

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 30/05/2016, Hora de emissão 14h e 28m.

RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2066	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2067	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2068	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2069	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2070	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2071	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2072	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2073	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2074	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2075	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2076	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2077	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2078	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2079	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2080	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2081	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2082	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2083	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2084	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2085	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2086	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2087	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2088	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2089	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2090	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87

1 Projeção atuarial elaborada em 30/05/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS
2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 30/05/2016, Hora de emissão 14h e 28m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2016.

CONSIGNANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
CONSIGNATÁRIA: MERCADO J L FAXINA LTDA-ME / CNPJ nº 06.328.131/0001-89.
Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº-010/2016.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é até o dia 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis).
Valor Total: R$ 6.183,00 (Seis mil cento e oitenta e três reais).

LOTE 02 – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Qtde/Unid.	Descrição do Produto	V.Unit	V.Total
1	100 Unid	Cera líquida – variadas cores – Alta resistência a riscos, Anti-Pó – FM casa – 750 ml	6,70	670,00
2	50 fardo	Esponja de lâ de aço – Com 14 embalagens com 8 unidades cada – 60g.	18,70	935,00
3	150 unid	Lustra-móveis – Brilho seco – Lavanda – 200ml – Composição: Cera Microcristalina, Cera de parafina, Silicine, Emulsificante, espessante, conservantes, solventes alifáticos, perfume e água.	3,15	472,50
4	80 unid	Corante líquido – cores variadas – corante pigmento de alto poder e resistência. Produto inflamável – 50ml	2,35	188,00
26	150 Unid	Pano de chão –Saco de algodão CRU – GPA – 100% algodão Medida 58 x 80 cm	5,85	877,50
27	150 unid	Limpa vidros – Proteção contra manchas de chuva – 500 ml – Composição – Lauril Eter, Sulfato de sódio, Tensoato de amônio, fluorado, coadjuvante, perfume e água	7,20	1.080,00
28	200 unid	Vassoura de capim natural com cabo	9,80	1.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 6.183,00 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS).				

Francisco Alves-PR, 15 de abril de 2016.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2016.

CONSIGNANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
CONSIGNATÁRIA: V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI - ME / CNPJ nº 08.706.886/0001-03.
Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº-010/2016.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é até o dia 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis).
Valor Total: R$ 52.687,50 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 02 – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Qtde/Unid.	Descrição do Produto	Marca	V. Unit	V. Total
05	150 Unid	Sapólio Radium –Cremoso/en crena original – 300ml		3,35	502,50
07	150 pct	Sabão Glicerinado – 5 unidades de 200g. Peso Líquido 1 kg – Composição: Sabão de ácidos graxos de aço/babaçu		6,20	930,00
10	180 unid	Multiinseticida Eficaz contra moscas – Mosquitos baratas – mata também mosquitos da dengue. 300 ml /232g – Tampa com travaq de segurança especial para crianças – inflamável – ingredientes ativos – D-aletrina 0,135% - D-tetrametina 0,10% - Permetrina 0,10% - Composição ingredientes ativos – veículos, propelente, aditivos e anti-oxidante.		9,50	1.710,00
11	200 unid	Amaciante de roupas – tradicional – 2 litros - Composição: Ativo coadjuvante, Emulsão de silicone, diluente, conservante(5 cloro- 2 metil isotiazolim – 3 – ona e 2 metil isotiazolim – 3 – 0na) perfume, pigmento e água – Componente e água: Cloreto de dialquele- Dumetil amônio – Tradicional		4,30	860,00
12	1000 pct	Papel higiênico – 4 rolos de 30m x 10 cm C/U		3,70	3.700,00
13	200 unid	SABÃO EM PÓ – 1KG, SOLUÇÃO DE LAVAGEM, A BASE DE ÁGUA SANITÁRIA - Alvejante a base de cloro, detergentes, contém enzimas.		7,50	1.500,00
14	300 unid	ALVEJANTE – Água sanitária – alveja, desinfeta, bactericida – emb. 2 Litros – composição: hipoclorito, Princípio ativo, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% e 2,5% p/p – produto à base de cloro.		4,00	1.200,00
15	500 unid	Detergente – Neutro lava-louças – 500ml – corante – perfume água, componente ativo – Linear Alquel Benzeno – Sulfato de sódio – contém tensoato Biodegradável		1,55	775,00
16	210 unid	Desinfetante – Uso geral – Lavanda – ação bactericida – 2 litros – Composição: Emulsificante, perfume, controlador de pH – conservante (5 cloro – 2 metil isoliazolim – 3 – ona e 2 metil – 4 – isoliazolim – 3 – ona) – corante e água		4,80	1.008,00
17	200 unid	Odorizante de Ambiente – neutra Fresh – clássico – neutralizador de odores – 400 ml/255 g – Johnson – composição: perfume, álcool – nitrito de sódio, água e propelente(Butano, Propano)		9,50	1.900,00
18	50 kg	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS– Peso líquido 1.000g – Desincrustante alcalino – hidróxido de sódio – Composição: Na OH (Hidróxido de sódio em escamas 96/98%) – Princípio ativo Na OH (Hidróxido de sódio).		14,00	700,00
21	200 pct	Sacos para lixo – extra forte – 5 unidades – 100 l – tam. 75 x 105 cm – Tolerância + 0,5		8,00	1.600,00
22	350 pct	Sacos para lixo – 15 l – 20 undades – 39 x 50 cm		8,00	2.800,00
23	200 pct	Sacos para lixo – 30 l – 20 undades – 59 x 62 cm		8,00	1.600,00
24	200 pct	Sacos para lixo – 50 l – 10 unidades –63 x 80 cm		8,00	1.600,00
25	40 pct	Sacos em rolo picotados – 30 l – 50 unidades – Tam. 59 x 62 cm		8,00	320,00
30	150 unid	Vassouras de nylon e plástico com cabo em madeira.		6,70	1.005,00
31	80 unid	Rodos para encerar com espuma em madeira		6,70	536,00
32	60 unid	Rodo para raspar água de borracha em madeira		6,40	384,00
33	30 unid	Baldes plásticos capacidade para 12 litros		6,80	204,00
34	30 unid	Baldes para lixo de plástico com tampa (Grande 20 l)		19,00	570,00
35	60 unid	Lixeiro aberto (médio10 lts)		14,50	870,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 26.274,50 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).					

LOTE 03 – MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA

Item	Descrição	Qtde estimada	Unid.	Marca	P. unit.	Pç Total
1	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML COM 25 PACOTES DE 100UNIDADES CADA CAIXA	20	CXS		87	1.740,00
3	GUARDANAPOS DE PAPEL PEQUENO	10	CXS		68	680
4	SAQUINHOS PARA PIPOCA	5000	UND		0,7	3.500,00
5	PALITOS PARA SORVETE DA PONTA REDONDA	5000	UND		0,7	3.500,00
6	EMBALAGENS PARA CACHORRO QUENTE DE PLÁSTICO	5.000	UND		0,7	3.500,00
7	PRATO PARA BOLO DESCARTÁVEL MÉDIO	5.000	UND		0,95	4.750,00
8	EMBALAGENS PARA FREEZER CAPACIDADE DE 05 KG	1.000	UND		4,8	4.800,00
9	EMBALAGENS PARA FREEZER CAPACIDADE DE 3 KG	500	UND		3,9	1.950,00
10	PAPEL ALUMÍNIO GRANDE	3	CXS		105	315
13	LUVAS DESCARTÁVEIS	10	CXS		40	400
15	Garrafas térmica para café ou chá capacidade 1 litro	20	UND		36	720
16	Garrafas térmica, capacidade 5 litros	6	UND		93	558
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 26.413,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS).						

Francisco Alves-PR, 15 de abril de 2016.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

CNPJ – 75.587.204/0001-70

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Assunto: **DECRETO DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO "JARDIM ECOVILLE III"**
Requerente: **INCORPORADORA SANTA MÔNICA LTDA. – ME**, CNPJ nº 20.464.477/0001-35 e **J.D. PEREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 21.314.466/0001-31.

Após ANÁLISE TÉCNICA do Processo de Aprovação do Loteamento Jardim Ecoville, solicitado pelos requerentes, em conformidade com as diretrizes informadas anteriormente por este Depto. Municipal de Engenharia aos interessados, é o que abaixo descrevo.

Concluído as análises técnicas, **ATESTO**, para os devidos fins que a proposta de Projetos apresentadas anteriormente encontra-se em conformidade com a Lei Municipal n.º 636/2009 que dispõe sobre "PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DA CIDADE DE TERRA ROXA/PR", *não havendo nada que impeça implantação do* Loteamento "Jardim Ecoville", na área denominada Chácara nº. 75-A e 76, da Gleba nº 01, unificação das Chácaras nº 75-A e nº 76, Colônia "C", Serra Maracajú, localizada no perímetro urbano, deste município e comarca de Terra Roxa-PR, com a área de 5,00 alqueires paulista ou 121.000,00 m2, objeto da Matrícula n.º 10.952, de propriedade dos Requerentes.

Ainda, ressalto que, após a vistoria no empreendimento, comprovo e atesto que as obras de infraestrutura executadas no referido Loteamento estão concluídas e em conformidade com os Projetos aprovados anteriormente.

Sem mais para o momento, firmo o disposto acima.

Terra Roxa, 12 de Maio de 2016.

ED CARLOS DA SILVA TRINDADE
Eng. Civil CREA PR-30.232/D
Depto. Municipal de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 120/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
A Cidadã ANGELA MARIA MARIO THEODORO, portadora do CPF nº 051.315.359-48, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER, pelo regime Jurídico estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 30 de maio de 2016.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 30 de maio de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2016
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2015, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado à partir do dia 01 de junho de 2016, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do regime jurídico estatutário, os candidatos constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
NOME DO CANDIDATO CARGO CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS DO AMARAL ADVOGADO 1º
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste - PR, 30 de maio de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122/2016
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2015, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado à partir do dia 01 de junho de 2016, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do regime jurídico estatutário, os candidatos constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
NOME DO CANDIDATO CARGO CLASSIFICAÇÃO
FATIMA DANIELA SANCHES EDUCADOR INFANTIL 7º
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste - PR, 30 de maio de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2016
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2015, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado à partir do dia 01 de junho de 2016, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do regime jurídico estatutário, os candidatos constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
NOME DO CANDIDATO CARGO CLASSIFICAÇÃO
SILVIA EDITH PEDROZO AMARILLA NUTRICIONISTA 1º
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste - PR, 30 de maio de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 124/2016
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2015, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado à partir do dia 01 de junho de 2016, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do regime jurídico estatutário, os candidatos constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
NOME DO CANDIDATO CARGO CLASSIFICAÇÃO
MARIA ADELIA APARECIDA GUILHERME BUZATTO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 3º
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste - PR, 30 de maio de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 125/2016
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2015, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado à partir do dia 01 de junho de 2016, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do regime jurídico estatutário, os candidatos constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
NOME DO CANDIDATO CARGO CLASSIFICAÇÃO
WILSON JOSE FRANCISCO CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR 1º
TATIANA MIRANDA RODRIGUES ENFERMEIRO 1º
ERICA BATISTA DOS SANTOS ENFERMEIRO 2º
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste - PR, 30 de maio de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 126/2016
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2015, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado à partir do dia 01 de junho de 2016, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do regime jurídico estatutário, os candidatos constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
NOME DO CANDIDATO CARGO CLASSIFICAÇÃO
DANIELE CAMPOI DOS SANTOS VIGILANTE SÂNITARIO 3º
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste - PR, 30 de maio de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 127/2016
O Município de Tuneiras do Oeste – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 76.247.329/0001-13, por intermédio de seu Representante, o Prefeito Municipal, LUIZ ANTONIO KRAUSS, no uso de suas atribuições legais, bem como, com fundamentos na Lei Municipal 060/2010, resolve:
Art. 1º – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar as infrações administrativas cometidas pela servidora ROSA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, cédula de identidade RG: 7.089.485-8 SSP-PR e CPF: 017.834.039-18, residente e domiciliada à Avenida Arthur Thomas, nº. 337, centro, Tuneiras do Oeste/PR, consistente no descumprimento do previsto nos artigos 204, I, V, XIII e artigo 205, I, XII, XXIV, 207 ao artigo 212 da Lei Municipal 060/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tuneiras do Oeste);
Art. 2º – A Comissão Processante será formada pelos senhores, Rubens Aparecido Possenti, brasileiro, casado, servidor público, (escriturário de recursos humanos), cédula de identidade RG: 4.283.476-9 SSP-PR; Francisco Leandro dos Santos, brasileiro, casado, servidor público municipal (operador de máquinas), cédula de identidade RG: 5.094.003-9 SSP-PR; e Anibal Cardoso Branco, brasileiro, convivente, servidor público municipal (assessor administrativo sênior), cédula de identidade RG: 3.543.330-9 SSP/PR.
Art. 3º – A Presidência da Comissão ficará ao encargo do servidor, Rubens Aparecido Possenti, brasileiro, casado, servidor público, (escriturário de recursos humanos), cédula de identidade RG: 4.283.476-9 SSP-PR, o qual deverá dirigir os trabalhos conforme o artigo 238, § 1º da Lei 060/2010;
Art. 4º – Ficam dispensados os servidores acima nominados dos serviços normais da repartição onde atuam, sempre que necessário e expressamente determinado no ato de designação dedicar todo o tempo aos trabalhos para o seu devido e célere desenvolvimento;
Art. 5º – Esta portaria entra em vigora na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste/PR, 25 de maio de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2016
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, torna público á DESCLASSIFICAÇÃO do candidato LUCAS GOMES CABRAL, portador do RG nº 10.223.339-5, aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 001/2015, tendo em vista não ter comparecido após (02) duas convocações (através do edital de convocação para os atos admissionais) e Portaria nº 114/2016, que editou a (segunda convocação) para submeter-se a exames de saúde física e mental, bem como apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no cargo de DENTISTA.
Paço Municipal João Francisco de Souza, 30 de maio de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de filtros automotivos, para manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 13/06/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 horas.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 25 DE MAIO DE 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 008 ao Contrato 264/2013
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J. RODRIGUES & MELLO LTDA
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução para mais 01(um) mês e o prazo de vigência, para mais 02(dois) meses, do presente contrato, ficando as datas para 08 de maio de 2016 e 28 de junho de 2016, respectivamente.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/04/2016

Termo Aditivo 006 ao Contrato 036/2014
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: KRUM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorrogam-se os prazos de execução e de vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, perfazendo ambas as datas para 28 de agosto de 2016.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/04/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 181/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/04/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 197/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, para até 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/05/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 201/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorrogam-se os prazos de execução e de vigência do presente contrato para mais 06 (seis meses), perfazendo as datas para 17 de novembro de 2016 e 02 de dezembro de 2016, respectivamente.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/05/2016

Termo Aditivo 007 ao Contrato 075/2013
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA PARIS LTDA - EPP
Objeto:
Cláusula Primeira: Fica aplicado ao presente contrato, em função da redução de meta física, a redução do valor de R$ 27.565,78 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor deste termo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/05/2016
Umuarama, 30 de maio de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 078/2016
Prorroga licença a Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
PRORROGAR: Ao Sr. JOSÉ ALVES DE SOUZA, portador do RG sob nº. 10.246.688 SSP/SP, e inscrito no CPF nº. 625.716.728-00, ocupante do cargo de Provimento efetivo de OPERADOR BRAÇAL – 40hrs, licença para tratamento de saúde pelo período de 90 dias a partir de 29/05/2016, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores Publico Lei Municipal 509/71 sem prejuízos de seus vencimentos.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambrê, 30 de maio de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº003
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº085/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula sexta do presente contrato, para o dia 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor de R$ 31.194,07 (trinta e um mil cento e noventa e quatro reais e sete centavos), do valor do contrato inicialmente firmado, referente ao acréscimo de serviços previsto na cláusula primeira do presente aditivo.
Cláusula terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 11 de maio de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê